ANNO LXXII — Sabbado — 27 de Junho de 1896 — NUMERO 144

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE JUNHO DE 1896

Habeas-Corpus

Telegramma publicado a 21 do corrente dá-nos a noticia de ter um illustre deputado Federal, requerido á Camara, a nomeação de uma commissão especial para elaborar sem projecto capaz de evitar que as medidas tomadas pelos mandados de *habeas-corpus*.

O telegramma é laconico e em nada nos orienta relativamente aos motivos em que naturalmente baseiou-se o seu auctor para a defeza de requerimento que apresentou; apenas accrescenta ter sido a proposta sustentada por dous de seus dignos collegas e combatida por outro sob o pretexto de cerceadôra das liberdades individuaes.

Não ha duvida possivel sobre a importancia do assumpto a que se refere o requerimento do illustrado representante mineiro, e nós descobri-os ainda que rasões ponderosissimas foram capazes de induzir o digno mandatario do povo a requerer perante seus pares, sob o dominio das instituições republicanas, a adopção de medidas nullificadoras de um direito assegurado e mantido em toda a plenitude pelas proprias instituições monarchicas.

O *habeas corpus* é a garantia suprema, outorgada ao povo pela sabedoria da lei, contra a prepotencia das autoridades, contra o arbitrio violento dos que se deixam cegar pela vertigem da posse de uma parcella do poder, é o recurso dos que são feridos pela injustiça, dos que soffrem pela ingenuidade dos fortes.

Infelizmente, não temos ainda um gráo de civilisação bastante elevado para que se tornem raridades os menospresos aos preceitos legaes, os attentados aos direitos estabelecidos e garantidos pela Contituição.

Diariamente reproduzem-se factos que attestam de modo indiscutivel a prepotencia de alcaides e dominadores de aldeias, de chefes e mandões de parochias, para os quaes a lei somente existe emquanto é possivel invocal-a no proprio interesse ou quando unicamente é nociva a interesses de inimigos.

Por todo o sertão vastissimo do Brazil, os cargos policiaes são quasi que exclusivamente confiados a *chefes* ou prepostos de chefes partidarios; cuja influencia, por isso que limitada á area diminuta de um lugarejo, reveste-os de um caracter demasiado autoritario, como se lhes fôra dado poder incontestavel de resolver discricionariamente todas as contendas.

Nem a acção benefica do governo, quando morigerado e cordato, pode estendender-se efficazmente as longinquas paragens sertanejas, de modo a evitar o abuso condemnavel. As medidas administrativas, quasi sempre, por força das circumstancias, tomadas tardiamente, com o intuito de corrigir a falta commettida, têm mais um caracter punitivo que preventivo; nem mesmo aproveitam como exemplo, influindo directamente ou indirectamente para que não se realisem violencias futuras.

Só quem desconhece completamente a indole e os costumes do povo que habita as cidades e as villas do interior pode emprestar-lhes uma tal virtude. As autoridades sertanejas são fatalmente arbitrarias, são irresistivelmente levadas a pratica de violencias. Perseguições soffridas hontem, amarguras tragadas no ostracismo, raivas surdas da impotencia de outr'ora, odios accumulados por dezenas de picardia de que foram victimas, explodem hoje, quando lhes chega a vez de serem tambem dominadores, indomaveis, crueis, accrescidos de um desejo irresistivel de vingança. E não agem sómente em desaggravo proprio; vingam parentes, vingam amigos; o *compadresco* é a grande arma politica do sertão, a influencia eleitoral está na razão directa do numero de afilhados.

Junte-se a tudo isto o conceito extravagantissimo que formam da honra, da dignidade pessoal, exagerando-o ao ponto de considerarem-se infamados, e incapazes de um desforço, e ter-se-ha a condição da inproficuidade da intervenção do Governo. Depois, fallam tão alto os interesses partidarios...

Como, por consequencia, em face de tudo isso, decretar o Congresso Nacional medidas restrictivas do supremo recurso dos opprimidos? Como amesquinhar garantias que a Constituição outhorgou-nos com a maior amplitude possivel?

Cremos que o requerimento do illustre Deputado é o resultante do facto de terem sido burlados, por concessão de *habeas-corpus*, as medidas, repressivas adoptadas pela policia do Rio de Janeiro contra os escandalos do mundo equivoco.

Essa questão levantou grande celeuma na Capital Federal, provocando até a realisação de um meeting numeroso como um protesto do pudor das familias fluminenses contra a sentença do juiz que concedera o *habeas-corpus*.

Em verdade é espectaculo tristissimo, talvez unico no mundo, aquella exhibição immoralissima de carnes semi-nuas em todas as portas e janellas do largo do Rocio e adjacencias.

Mas, embora não seja pretenção nossa discutir os fundamentos da sentença, admittindo mesmo que a decisão do juiz fosse mal avisada, impossibilitando com a concessão do *habeas-corpus*, o saneamento moral do Rio de Janeiro, esse facto, unico por ventura, constitue acaso motivo para a decretação de uma lei odiosa, nullificadora de um beneficio que mais do que todos, o regimen republicano por sua propria natureza democratica, deve cercar de todas as garantias?

Ao Congresso Nacional não fallecem meios para manter o prestigio das autoridades policiaes, quando legitimas e beneficas as medidas que adoptem. Outros são elles, que não a restricção do direito de *habeas-corpus*. Estamos certos de que o requerimento do Dr. Lamonnier Godofredo não encontrará apoio no Parlamento Brazileiro.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 18 de Junho de 1896.

Actos:

O Governador do Estado tendo em vista o art. 27 do Regulamento de 9 de Janeiro ultimo, expedido no intuito de acautelar os interesses do Estado na arrecadação das suas rendas, resolve que sejam observadas as seguintes:

Instrucções:

Art. 1.º O funccionario que fôr designado para installar as Mesas de Rendas creadas pelo Regulamento de 9 de Janeiro do corrente anno, deverá dentro do praso de oito dias, a contar da data do acto da designação, seguir a seu destino começando o serviço dos lugares mais distantes para os mais proximos.

Art. 2º Em cada um dos Municipios em que tenha de ser inaugurado o serviço da Repartição da Mesa de Rendas, deverá ser encerrada toda a escripturação da collectoria existente, verificadas todas as verbas de receita e despeza até o dia em que tenha de ser installado o novo serviço.

Art. 3.º Em cada um dos respectivos livros o funccionario commissionado fará lavrar termo de encerramento no qual assignará com o collector, organisara um balanço de todas as sommas arrecadadas desde o primeiro semestre de 1895 a 1896, e de todas as despezas effectuadas no mencionado periodo, especificando os saldos já recolhidos ao Thesouro pelo collector e o fará escrever no livro de Receita e Despesa da Collectoria, no qual assignará com o Collector.

Art. 4.º Encerrados todos os livros existentes, organisado o balanço no qual serão a receita e despesa classificados por §§ e conhecido o saldo existente, o empregado commissionado fará uma guia do recolhimento, deste saldo ao Thesouro á qual acompanhará copia do balanço e todos os demais livros e documentos da Collectoria extincta.

Art. 5.º Todos estes documentos, bem como a importancia do saldo verificado serão immediatamente enviados ao Correio afim de serem remettidos ao Thesouro do Estado.

Art. 6.º Se porém, na verificação das contas o funccionario commissionado encontrar alcance que não possa ser immediatamente coberto pelo Collector, será a importancia deste alcance mencionada no balanço e recebidas provisoriamente as contas, officiará o funccionario commissionado ao ajudante do Procurador dos Feitos da localidade e ao Director Geral do Thesouro, dando conta do occorrido.

Art. 7.º Ultimadas todas as diligencias, o empregado commissionado fará o escrivão da Collectoria lavrar termo de affirmação dos empregados da Mesa, e dará posse aos mesmos, depois de registrados os seus titulos de nomeação e termo de fiança, declarando extincta a Collectoria e installada a Mesa de Rendas do Municipio, do que se lavrará termo em livro proprio.

Art. 8º Em todos os livros que tenham de servir na Mesa se lavrará termo de abertura, sendo iniciada a escripturação dos mesmos de accordo com o regulamento de 9 de Janeiro ultimo.

Art. 9º O funccionario commissionado deverá demorar-se na localidade onde se achar a Mesa o tempo necessario a conhecel-a de modo a determinar o numero de agentes que devam ser nomeados, os pontos em que devam ser collocadas as agencias e a habilitar o pessoal da Mesa no systema de escripturação adoptado.

Art. 10. O funccionario commissionado nomeará de accordo com o administrador, continuos e agentes, submettendo seu acto a approvação do Director Geral do Thesouro, assim como poderá ordenar as despezas que se fizerem necessarias á installação da Mesa, deduzindo-as da receita que existir na Collectoria extincta, o que fará constar do balanço.

Art. 11. No caso de se fazer preciso, o funccionario commissionado requisitará da autoridade policial as garantias necessarias quer a sua pessoa, quer as diligencias fiscaes.

Art. 12. De tudo que occorrer referente á commissão, dará o funccionario sciencia ao Director Geral do Thesouro apresentando, ao recolher-se a capital, relatorio circumstanciado no qual indicará todas as medidas que a experiencia aconselhar, no sentido de evitar desvio das rendas e facilitar sua arrecadação.

Art. 13. Nos casos não previstos n'estas instrucções, e no Regulamento de 9 de Janeiro ultimo, cabe ao funccionario commissionado resolvel-as, de accordo com o ajudante do Procurador dos Feitos da localidade, tendo sempre em consideração os interesses do fisco.

Art. 14. Estas instrucções serão observadas em sua plenitude pelo funccionario commissionado que fará cumprir pelos novos agentes do fisco todas as disposições do Regulamento acima citado, de modo a que venham as Mesas de Rendas corresponder ao fim para que foram creadas.

Art. 15. As Mesas de Rendas dos Municipios de Petrolina e Jatobá de Tacaratú, e outras em distancias equivalentes que tenham de ser creadas, poderão ser installadas pelos respectivos ajudantes do Procurador dos Feitos, observadas as presentes instrucções.—Remetteu-se copia ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para os devidos fins.

— O Governador do Estado, tendo em vista a proposta do Dr. director geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 226 de 15 do corrente, resolve exonerar, a pedido, Antonio Pereira da Rocha do cargo de escrivão da collectoria do municipio de Serinhãem, e nomear José Pereira da Rocha para dito cargo.—(Fizeram-se as devidas communicações).

Officios

Ao Prefeito do municipio de Barreiros.—Tendo deferido, n'esta data, á vista do contracto de 26 de Agosto de 1889, o requerimento em que a Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco reclama contra a cobrança de impostos lançados pelo Conselho legislativo d'esse municipio, sobre a Usina «Carassú», pertencente á mesma Companhia, remetto para que tenha stricta observancia, copias do citado contracto do qual se verifica, de modo expresso, que a alludida empresa goza do favor de isenção de quaesquer impostos, sejam do municipio ou do Estado, excepção feita, quanto a este, dos de exportação.

— (Mutatis mutandis ao Prefeito do municipio de Serinhãem sobre a Usina «Trapiche» e contracto de 20 de Dezembro de 1887.—Communicou-se ao Thesouro).

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Dia 19 de Junho de 1896

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—A vista das informações annexas ao vosso officio n. 218 de 12 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de serem corrigidos os erros commettidos pelo Thesouro, concernentes ao pagamento das mensalidades devidas a empresa do «Diario de Pernambuco» pelos contractos celebrados para a publicação e impressão do expediente das Secretarias da Fazenda e Industria, e deduzido, por occasião do pagamento relativo ao mez de Maio ultimo, o que de mais foi pago á dita empresa pelos serviços dos mezes anteriores.

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DE SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 22 de Junho de 1896

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Carlos de Almeida escrivão do civel e commercio, official do registro geral de hypothecas e tabellião de publico judicial e notas do municipio da Escada, resolve, de accordo com a lei n. 178, de 8 do corrente, conceder-lhe 1 anno de licença, em cujo gose deverá entrar no praso de 15 dias.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito da Escada.

Officios:

Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com o vosso officio datado de 18 do corrente, n. 234, mandai pagar ao bacharel Francisco de Farias Castro, juiz de direito do municipio de S. José do Egypto, pela verba consignada no art 2º, § 1º n. 25 da lei orçamentaria, a quantia de 300$000 como ajuda de custo, a que tem direito, pela sua nomeação para aquelle cargo.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º, § 1º n. 43, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Manoel Caetano Vieira, depois de sellada a conta junta, a quantia de 29$000, proveniente do desembarque de 29 cunhetes com cartuchame, remettidos com destino ao Governo do Estado, em Abril ultimo, pela Intendencia da Guerra.

— Ao mesmo.—Informai, com urgencia, si pela Alfandega já foram indemnisados os cofres do Estado das quantias adiantadas no corrente exercicio, pelo art. 2º, § 1.º n. 39 da lei do orçamento vigente, para occorrer ás despezas com o fornecimento de artigos para o abastecimento do presidio de Fernando de Noronha, e emquanto importaram taes adiantamentos.

—Sr. tenente-coronel commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadoal.—Declaro-vos, em solução ao vosso officio de 7 de Maio findo, n. 607, com referencia á carga feita á praça desertora do batalhão de vosso commando, Virginio Osorio da Silva, proveniente do seu transporte do Estado da Parahyba, onde foi capturado, para esta capital, que por ora deve prevalecer somente a importancia de 24$750 das passagens de vinda, cujo pagamento já foi autorisado ao Lloyd Brasileiro, devendo ser levada á carga da referida praça a importancia das de volta, quando for autorisado o pagamento dellas; do que opportunamente vos darei conhecimento, evitando-se que seja a mesma praça, de qualquer modo prejudicada.

— Ao mesmo—Deferindo, nesta data, o requerimento do soldado do batalhão sob vosso commando, Guilhermino José de Souza, recommendo-vos que seja elle excluido do estado effectivo do mesmo batalhão, uma vez que apresente substituto idoneo.

— Sr. tenente coronel interino do 3º batalhão de infanteria estadoal.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 1331, de 16 do corrente, que podeis excluir do estado effectivo do batalhão sob vosso commando, com baixa do serviço, o cabo de esquadra João Tavares dos Santos, que se acha soffrendo de alienação mental.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Officios:

Ao delegado do municipio de Garanhus.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado sciente pelo vosso telegramma de 19 do corrente das occurencias que ahi se deram no dia anterior, das quaes resultou a morte de Severino de tal, tendo sido apenas presos dous dos seus aggressores, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem capturados os demais e iniciadas as diligencias legaes para a punição dos criminosos.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o auxiliar do agente da policia maritima Minervino Ferrão Castello Branco entrou em 17 do corrente no goso de licença de 30 dias, que obteve por portaria de 15.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Francisco Botelho de Andrade, no dia 13 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Barreiros para o qual foi removido do de Brejo por portaria de 15 do mez passado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que no dia 18 do corrente o bacharel Lupiciano Amyntas da Costa Barros assumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio do Garanhuns, para o qual foi nomeado por portaria de 16 de Maio ultimo.

— Ao Dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito do municipio de Barreiros.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio datado de 13 do corrente em que lhe destes sciencia de terdes no mesmo dia assumido o exercicio do cargo de juiz de direito desse municipio, para o qual fostes removido do de Brejo por acto de 15 do mez passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 22 de Junho de 1896.

Acto:

O Governador do Estado, a quem foi presente o requerimento do Dr. Manoel Enedino do Rego Valença reclamando contra o acto de sua jubilação effectuada a 16 de Janeiro de 1893 no cargo de professor da cadeira de sciencias naturaes da Escola Normal:

Considerando que a Constituição determina que na organisação dos diversos serviços estaduaes sejam preferidos os funccionarios mais antigos e de mais merecimento, ficando addidos com seus ordenados os que excedessem do quadro do pessoal;

Considerando que a autorisação facultada pela lei n. 18 de 25 de Novembro de 1891 deve ser entendida de accordo com a disposição da citada Constituição;

Considerando que o Decreto de 16 de Janeiro de 1893 pelo qual foi creado o Instituto Benjamin Constant, fundindo neste a Escola Normal e o Gymnasio Pernambucano, e deixando de aproveitar alguns professores reconheceu-lhes o direito de ficarem addidos aos respectivos estabelecimentos conforme se deprehende do artigo 128 do regulamento expedido na mesma data;

Considerando que a lei n. 69 de 2 de Maio de 1893 revogou o mencionado Decreto e todos os actos filiados ao mesmo;

Considerando finalmente que por todas estas razões não pode subsistir a jubilação do peticionario, maxime attendendo-se que não foi ella precedida de requerimento e da inspecção medica, afim de que ficasse provada a invalidez recommendada pelo artigo 127 da Constituição;

Resolve considerar sem effeito o acto de 10 de Janeiro de 1893 na parte em que jubilou no cargo de professor da cadeira de sciencias naturaes da Escola Normal o Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, que fica addido a este estabelecimento.—Remetteu-se copia aos Drs. directores da Secretaria da Fazenda e Escola Normal.

Officios:

Ao governador do Estado do Piauhy.—Tenho a satisfação de agradecer os exemplares que com o officio n. 3330 de 3 do corrente vos dignastes de enviar-me, das leis e decretos desse Estado e da Mensagem que apresentastes a Camara Legislativa por occasião da inauguração de seus trabalhos.

— Ao Dr. 1º Secretario do Senado.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 508 de 19 do corrente, ao qual acompanhou uma copia da indicação votada pelo Senado em sessão da mesma data e relativa a conveniencia de ser revogado o decreto de 28 de Março ultimo pelo qual o meu antecessor resolveu passar o theatro Santa Isabel á administração do municipio do Recife.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos para os fins convenientes que a 8 do corrente foi designado pelo director da Escola Normal segundo deu-me sciencia por officio de 20 deste mez o cidadão José Honorio da Silva, para exercer o lugar de servente da mesma escola durante o impedimento do effectivo Luiz Nunes de Castro, que se acha licenciado.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser paga ao commerciante F. P. Boulitreau a quantia de 226$400 constante do documento junto e proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Junta Commercial desta cidade nos mezes de Dezembro do anno passado, Março e Maio ultimos, correndo a despeza por conta do n. 63 do art. 2º da lei do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 22 de Junho.

Officios:

Ao Dr. Sub-prefeito do municipio do Recife.—Cabe-me declarar-vos que em o dia 30 do corrente, termina a prorogação do actual contracto celebrado com Fielden Brothers para o serviço da illuminação publica desta capital que, como sabeis, tem sido custeiado pelos cofres do Estado.

No intuito de evitar que dito serviço seja interrompido do que resultaria graves prejuizos, sobretudo para a ordem de segurança publica, venho rogar que vos digneis de informar-me si a municipalidade acha-se actualmente habilitada a chamar a si esse encargo tornando-se assim desnecessario que este governo effectue uma nova prorogação, ou si, ao contrario, essa medida é exigida pela falta de recursos da mesma municipalidade.

— Ao mesmo.—Rogo que vos digneis de providenciar de modo a não ser por qualquer forma impedido pelos agentes da municipalidade, o desembarque no caes da Aurora em frente a rua do Riachuelo, do material necessario a construcção do calçamento e galerias de esgotos da mesma rua.

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins que nesta data, em o requerimento de José Marcolino Mendes, concessionario do lote n. 83 da primeira secção da Colonia Suassuna, solicitando ordem para entregar ao Thesouro do Estado a importancia total divida relativa ao mesmo lote, foi lançado o seguinte despacho: Sim, mediante guia que será passada pela 3ª directoria da Secretaria da Industria.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a José Florencio da Silva Limeira a quantia de 7:834$326 a que tem direito conforme se verifica do certificado junto, como ultima prestação do contracto effectuado para a construcção da escola publica do municipio de Caruarú, devendo essa despeza correr pelo credito supplementar de 2 do corrente, aberto pela lei n. 169 de 30 de Maio findo a verba do art. 2º § 2º n. 13 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a José Florencio da Silva Limeira, a quantia de 4:603$094 a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como terceira prestação do contracto effectuado para a construcção da cadeia do municipio de Caruarú, devendo correr essa despeza pelo art. 2º § 2º n. 14 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo.—Declaro para vosso conhecimento e devidos fins que nesta data em o requerimento em que Francisco Solano de Sá, solicitam lhe fosse expedida a guia para recolhimento da importancia total do lote n. 98 da primeira secção da Colonia Suassuna, foi lançado o seguinte despacho: Sim, mediante guia que será passada pela 3.ª directoria da Secretaria da Industria.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a F. P. Boulitreau, a quantia de 8$000 a que tem direito conforme se verifica da conta junto pelo fornecimento de um livro em branco para o expediente da 2ª directoria da Secretaria da Industria devendo essa despeza correr pela verba do art. 2º § 2º n. 5 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, rogo que vos digneis de providenciar para que pela repartição a vosso cargo sejam prestadas as necessarias informações sobre a inclusa petição em original, do Dr. Antonio Pereira Simões, relativa a deposito de caução, devolvendo-a opportunamente, bem como os demais papeis que a acompanham.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. governador do Estado faço publico que os proprietarios de usinas subvencionadas pelo governo do Estado, e constantes da relação abaixo transcripta, são intimados novamente dentro do praso de 15 dias a contar desta data, entrar para o Thesouro com a quantia de tresentos mil réis.... (300$000) correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, para pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes encarregados da inspecção das usinas conforme o disposto nos arts. 22 e 23 de regulamento de 5 de Agosto de 1895 e clausula dos respectivos contractos.

Os mesmos concessionarios são convidados a recolher tambem ao Thesouro como caução, a quantia de 2:000$000, que de accordo com o art. 25, do citado regulamento se destina ao pagamento das multas impostas por infracções das clausulas dos contractos.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Relação das usinas a que se refere o edital supra

Cabeça de Negro.
Frecheiras.
Raiz de Dentro.
Nova Conceição.
Salgado.
Nossa Senhora de Lourdes.
Catende.
Pirangy-Assú.
Cachoeira-Lisa.
Coelho.
Phenix.
Progresso Colonial.
Espirito Santo.
Barão de Morenos.
Páo Sangue.
Muribeca.
Santa Cruz.
S. José.
Trapiche.
Carassú.
Bamburral.
Bandeira.
Cabo.
Caxangá.
Pery-Pery.
13 de Maio.
Massauassú.
Bom-Fim.
Conceição.
Maria das Mercês.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Junho de 1896

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco, pedindo providencias afim das diversas repartições collectoras do Estado e dos municipios de Serinhãem e Barreiros, retirarem das respectivas notas de collecta para não serem cobrados impostos ás usinas Tropiche e Carassú.

As clausulas 7.ª a 10.ª dos contractos a que a supplicante se refere expressamente exceptuam da isenção de impostos os de exportação, a cujo pagamento, portanto, está obrigada.

Quanto á tributação e cobrança de impostos municipaes, nesta data providencio e faço remetter copia daquelles contractos ás prefeituras dos municipios de Barreiros e Serinhãem.

J. C. Purcell, pedindo pagamento da quantia de 3:000$000, apolices autorisadas pela lei n. 112 de 22 de Junho de 1895.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, promotor publico do municipio de Tacaratú, pedindo para ser dispensado da contribuição para o Monte-pio, em vista do documento exhibido.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Tranquilino dos Santos Castello Branco, ex-solicitador dos Feitos da Fazenda, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

José da Silva Lemos Guimarães, Bellarmina Francisca Lobo Barros, Francisca Margarida da Cunha Cesar, Joaquim Pereira dos Santos, Felisbina Constancia d'Azevedo e João Ferreira da Silva Junior, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhes concedido o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do Monte pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

— *Dia 19* —

Dr. João Augusto do Rego Barros, pedindo certidão de um parecer do Dr. director geral da Secretaria da Fazenda, concernente a usina Cabo.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Miguel de Figueirôa Faria, pedindo para serem-lhe entregues 11 apolices do valor de..... 1:000$000 cada uma, excedentes da fiança que prestou pelo collector do municipio de Olinda.—Informe o S. Dr. director geral do Thesouro.

Manoel Amancio do Espirito Santo, pedindo pagamento da quantia de 710$000 proveniente do fornecimento de artigos para a Secretaria da Industria.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Lopes Guimarães Irmãos, fazendo igual pedido relativo a quantia de 329$000.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Ignacio Pacheco de Albuquerque Maranhão e bacharel F. de Oliveira Souza, funccionarios publicos, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-pio.—Como requer.

João Baptista Bezerra de Mello, collector de Iguarassú, pedindo igual favor.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Hemeterio Maciel da Silva, lançador da Recebedoria, pedindo para pagar em duas prestações a joia do Monte-pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Maria Candida de Figueiredo Santos, professora da Escola Normal, pedindo a sua exclusão do Monte-pio em vista do art. 4 do respectivo regulamento.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Mesa Regedora da Confraria de Nossa Senhora da Soledade, pedindo pagamento de foro devido pelo terreno em que está edificado o quartel do 1.º corpo policial.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Emilio Ferreira de Mello e coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhe concedido o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do Monte-pio.—Como requer.

Braulio Davino da Costa Ramos, Benigna de Britto Mello, João Gomes da Costa, Hermenegildo de Siqueira, Claudino Eustorgio de Souza, Francellina Vieira de Araujo Mello, Wenceslão Pinto de Paiva, Luiz Baulino de Moraes Pires, Josephina Amalia de Albuquerque Machado, Maria Theodolinda de Macedo, José Semeão das Mercês, Arthur Antero de Medeiros F. e Anna Catharina de Albuquerque Maranhão, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhe concedido o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do Monte-pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

— *Dia 20* —

Nerston Fulamaqui de Souza Martins nomeado fiel do thesoureiro da Secretaria da Industria, pedindo para dar como fiança a caderneta n. 33081 da Caixa Economica da importancia de 2:000$000.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

J. E. Purcell, pedindo pagamento da quantia de 3:000$000, proveniente do fornecimento de 200,000 apolices autorisadas pela lei n. 112 de 22 de Junho do anno passado.—Pague-se de accordo com a informação do Dr. director geral do Thesouro de 16 do corrente sob n. 231.

José Joaquim de Almeida Filho e Austricliano Pergentino de Almeida Andrade, funccionarios publicos, pedindo dispensa da contribuição para o Monte-pio, visto acharem-se comprehendidos nas disposições do art. 4.º do respectivo regulamento.—Como requer.

Bachareis João Baptista Lopes de Castro e Pedro Wanderley Jacques, funccionarios publicos, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-pio.—Como requer.

Bacharel Manoel Nicolão Regueira Pinto de Souza, Ernestina Victorina Bilancer, José Bezerra de Oliveira, Pedro Ramos Lieuthier, Clara Olympia de Lima Freire, Theresa Alexandrina de Barros Mello, Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha, Claudiana Narcisa do O. Santos, funccionarios publicos, pedindo o favor determinado pelo § 2.º art. 33 do regulamento do Monte-pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 25 de Junho de 1896

Francisco Bernardino Lisbôa, ex-praça do antigo corpo policial, pedindo que se lhe mande car por certidão o tempo que serviu.—Compareça na Secretaria da Justiça afim de receber a certidão dos assentamentos de praça extrahida dos livros do 1.º batalhão.—Quanto a do tempo de serviço na extincta guarda local e no corpo de policia regional, requeira ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Manoel de Araujo Gonçalves Guerra, sentenciado, pedindo para que os autos de seu processo subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Os autos a que se refere o supplicante estão no Superior Tribunal de Justiça.

Manoel Bernardo de Miranda, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

João Moraes de Souza do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Alfredo Almeida & C., fornecedores de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção, pedindo pagamento da quantia de 461$980, de differença na conta de fornecimento do mez de Janeiro ultimo.—Em vista das informações, não tem logar o que requerem.

Manoel & C., empreiteiros dos concertos feitos nos instrumentos do Gabinete de Physica do Instituto Benjamim Constant, pedindo pagamento da conta junta, importancia dos mesmos concertos.—Deferido com officio de hoje do Sr. Director da Secretaria de Fazenda.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 746$710, proveniente do fornecimento d'agua no trimestre de Janeiro á Março do corrente anno, aos quarteis dos corpos de policia e de cavallaria.—Deferido com officio d'esta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Hygino do Rego Pinto Leal, promotor publico interino do municipio de Cabrobó, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito, por haver exercido aquelle cargo durante o periodo decorrido de 23 de Outubro do anno proximo passado a 7 de Janeiro d'este anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Maria Marcionilla Pereira Lima, professora publica, pedindo sua jubilação.—Remettido a Junta Medica a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Coriolano de Araujo Lima, negociante residente na villa de Jatobá de Tacaratú, pedindo pagamento da quantia de 23:890, importancia do fornecimento de etapa ás praças sob o commando do tenente Theotonio Manoel da Silva.—Informe o Sr. Commandante do 3.º batalhão de infanteria estadoal.

Pedro da Purificação Paes e Paiva, vigario de Panellas, pedindo pagamento do que se lhe está a dever proveniente de alugueis da casa terrea sita na séde da povoação de Canhotinho e occupada para quartel e cadeia, visto negar-se a isto o prefeito do municipio.—Informe o Dr. Questor.

O porteiro,
C. Moraes.

Questura Policial

N. 134.—Secção 2ª.—Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 25 de Junho de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joanna Maria Felisarda da Conceição, Maria Correia de Mello, Maria Josepha da Annunciação, Maria Magdalena da Conceição, Maria Amalia Pereira dos Santos e Maria Romana da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do delegado do 2º districto da capital, Manoel Firminiano de Almeida Pescá, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Francisco Tranquilino Dias dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Martiniano de Souza e Josepha Urbana de Mello por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Bartholomeu Limeira, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa Vista, Henrique de tal, como gatuno.

— Communicou-me o delegado do 1º districto da capital, que ante-hontem, ás 10 horas da noite, manifestou-se incendio no predio n. [illegible] sito á rua do Rangel, no qual é estabelecido com loja de calçados o Sr. Symphronio Silveira.

Comparecendo o mesmo respectivo delegado alli encontrou a Companhia de Bombeiros, piquetes do 14º batalhão de infantaria, do 2º batalhão estadoal e esquadrão de cavallaria.

Accrescenta a mesma autoridade que a Companhia de Bombeiros portou-se correctamente na extincção do incendio, sahindo ferido o alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque e a praça n. 37.

O estabelecimento estava seguro na Companhia Colombo e o predio na Indemnisadora.

Das diligencias procedidas até agora, ainda não foi possivel descobrir-se se foi ou não casual o referido incendio.

— Em officio de 24 do andante, participou-me o subdelegado do 2º districto do Poço da Panella, que no logar Jacaré do mesmo districto, foi o cidadão Vital Rodrigues da Silva aggredido por tres individuos que vibraram diversas cacetadas, produzindo-lhe varios ferimentos.

A mesma autoridade mandou vistoriar o offendido, e contra os offensores, que conseguiram evadir-se após o crime, prosegue as diligencias legaes.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Beberibe, que no dia 24 do corrente, o canoeiro Manoel José do Nascimento dirigindo uma canôa, aconteceu cahir no rio no lugar Arrombados, sendo o corpo encontrado na manhã do dia seguinte.

Vistoriado, os peritos declararam ter sido a morte causada por asphyxia por submersão.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

O cidadão Aurelio Florencio da Silva Limeira na qualidade de delegado do Municipio de Caruarú; o cidadão João Quintilio Fontes Braga de subdelegado do 1º districto da Graça; o major Manoel Thomaz de Souza, de subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, na qualidade de 1º supplente.

Saude e fraternidade.

O Questor,

Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Conselheiro Commandador do Estado do dia 25 de Junho de 1896

Barbosa, Siqueira & Bastos, concessionarios da usina[illegible] municipio de [illegible], tendo cumprido as clausulas estabelecidas em seu contracto para com o Estado, pedindo entrega da quantia de 70:000$000 de auxilio a que o Estado se obrigou para com a mesma usina. —Prove o allegado.

Silva, Santos & C. pedindo para retirar a caução de 200$000 que depositou na Thesouraria da 3.ª Directoria para se habilitarem á concurrencia publica effectuada nesta Secretaria. Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro.
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Junho de 1896

Antonia Maria da Silva, Serafim Antonio Rios. —Certifique-se.

Thomasia Pacheco de Souza, herdeiros de Jesuina de Lima Pereira Barbalho, Joaquim Moreira Reis, Ferreira Rodrigues & C., e Joaquim Antonio da Costa. — Informe a 1.ª secção.

José Nunes da Cunha. —Certifique-se.

Guilherme Spiller, Sara Maria do Nascimento. —A' 1.ª secção para os devidos fins.

Francisco, filho de Manoel Pedro, José Gonçalves da Costa. — Informe a 1.ª secção.

José Alves Barbosa. —Deferido.

Servindo de porteiro,
Joaquim Iguacio.

Lei n. 191

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a dispensar a Jacintha Claudina de Almeida Poças do pagamento de annuidades, inclusive as atrazadas que se achar a dever á Recife Draynage Limitd, referente á casa n. 32 sita á rua do Nogueira.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a dispensar a Marianna do Rego o pagamento do que se acha a dever á Fazenda do Estado pelas decimas á que está obrigada até o anno de 1891, a casa n. 69 á rua da Aurora.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1896.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

Lei n. 192

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar pagar ao Coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva a quantia de 250$000 rs. dispendida com a illuminação publica da Cidade da Victoria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1896.

Dr. Ermirio Cesar Coutinho,
Vice-Presidente.
Barão de Nazareth,
1.º Secretario Supplente.
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

SENADO

45ª SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Constancio Pontual, Caldas Barreto, Serra Martins, Albino Silva, Regueira Costa, Velloso e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH, occupando a cadeira de 1.º Secretario, procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado devolvendo informado o abaixo assignados dos serventes do Thesouro do Estado. -A quem fez a requisição.

Outro do director da Secretaria da Assembléa dos representantes do Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo a remessa dos Annaes deste Senado e enviando um dos Annaes da referida Assembléa do mesmo anno. -A archivar.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 31 deste anno, fixando a força policial do Estado para o exercicio de 1896 a 1896.—A 5.ª Commissão.

Uma petição de Anna Umbelina de Miranda, requerendo ficar em disponibilidade.—A 5.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos e approvados sem debate os seguintes pareceres:

1896—PARECER N. 151

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição da professora aposentada Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar, na qual solicita melhora de sua aposentadoria e obtenção da gratificação de 15 annos;

Considerando, quanto á primeira parte, tem sido a supplicante aposentada pelas leis existentes naquelle tempo, e, quanto a segunda, a obtenção da gratificação de 15 annos, tendo presente a informação do Inspector Geral da Instrucção Publica, na qual diz que á peticionaria não a obteve por ter deixado de satisfazer aos quesitos do disposto no art. 157 do Regulamento de 6 de Fevereiro de 1896, que então vigorava; é de parecer que seja indeferida a sua petição.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

1896 -PARECER N. 152

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição de José Francisco do Rego Barros, escrivão aposentado, em que solicita melhora de sua aposentadoria, para o que quer que lhe seja contado o tempo em que servio como funccionario deste municipio e do de Jaboatão:

Considerando que a lei reguladora da sua aposentadoria não inclue, para o computo do tempo das aposentadorias estaduaes, os serviços prestados ás municipalidades;

Considerando que será, portanto, preciso crear direito novo em favor do peticionario e de outros que, naturalmente virão amparados a sua sombra, impetrar o mesmo favor; é de parecer que seja indeferida sua petição.

Sala das Sessões do Senado, 1 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.— Antonio Pernambuco.*

E' lido indo a imprimir sómente no Jornal da Casa a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, um parecer da 5.ª Commissão sob n. 153 adoptando nos termos em que se acha a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 31 deste anno (força policial para o exercicio de 1896 a 1897.)

(Foi já publicado no *Diario* de 3 de Junho).

E' tambem lido indo a imprimir o seguinte projecto precedido do parecer n. 151 da 3.ª Commissão.

1896—PROJECTO N. 40

(PARECER N. 154)

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição da professora publica Clara Olympia de Luna Freire em que impetra para lhe ser contada a gratificação de bons serviços desde 26 de Julho de 1890 e não de 7 de Julho de 1892 em diante como se lhe concedeu;

Considerando, que pela informação do Inspector Geral da Instrucção Publica completou a peticionaria 25 annos de effectivo exercicio a 19 de Outubro de 1890, visto que se lhe descontou tres mezes de licença;

Considerando ainda, que a mesma gratificação é concedida aos professores que completam aquelle tempo e continuam a exercer o magisterio;

Considerando, finalmente, que á peticionaria é devida a pensão desde aquella data; é de parecer que seja deferida a sua petição, para o que apresenta o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar pagar a Clara Olympia de Luna Freire professora publica, a importancia da gratificação de bons serviços a contar de 20 de Outubro de 1890 a 6 de Julho de 1892.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA:

Approva-se sem debate o parecer n. 144 da 3.ª Commissão não acceitando a emenda pela Camara ao projecto do Senado n. 10 de 1895.

Procedendo-se á eleição da commissão do Senado recebidas 11 cedulas apuradas, deram o seguinte resultado: Antonio Pernambuco 7 votos, Caldas Barreto 6, Barão de Nazareth 5, Salazar Moscoso 2, Serra Martins 1, Constancio Pontual 1.

O SR. PRESIDENTE proclama eleitos os tres Srs. Senadores mais votados declara que vão ser feitas á Camara as devidas communicações.

Comparece o Sr. Eduardo de Oliveira.

E' submettida a discussão o projecto n. 39 prorogando por 15 dias a actual sessão do Congresso, sendo approvado e indo á 5.ª Commissão afim de o redigir.

Continua a 1.ª discussão do projecto n.º 35 deste anno (creação do cargo de defensor e curador dos presos pobres do Recife).

O Sr. Antonio Pernambuco:—Requer e obtem seja ouvido o Exm. Sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça sobre o projecto.

Submette-se a 3.ª discussão o projecto n. 32 deste anno (cadeia e escola em Oricury e açude em Belmonte).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, não é muito para admirar que eu me levante para fallar sobre estas obras que se teem mandado construir em diversas cidades deste Estado.

E, não é para admirar, Sr. Presidente, porque sendo ou filho da grande terra, cidade de S. Agostinho, não me lembrei della ainda para dar-lhe cousa alguma, de modo que pedi aqui favores para outros lugares, entretanto, para aquelle onde tive a fortuna de nascer, nada pedi. Mas é assim; são cousas que se dão, os homens emprehendedores, dão muito aos outros e esquecem-se de si.

Eu sou cabense, não pedi nada para o Cabo. Agora, embora estejamos em fim de sessão, reconheço que é preciso lembrar-me, tambem, daquella terra, para que não fiquem no esquecimento os melhoramentos de que ella tanto precisa.

A cidade do Cabo, Sr. Presidente, tem uma cadeia, mas esta cadeia está situada na rua Duque de Caxias e em pessimo estado.

E' conhecida, desta Casa, a causa de certas enfermidades, principalmente pelos collegas que são medicos, causa que se attribue a prisões sem condições hygienicas.

Pois bem, quem conhece o Cabo ha de concordar que não é o melhor sitio para uma cadeia, aquelle onde a actual se acha collocada.

As cadeias devem ser construidas de forma que tenham o ar sufficiente para alimentar os pulmões e nunca em lugares infectos; emfim em condições hygienicas.

Entretanto, a que lá existe é uma casa de pequenas proporções, onde os detentos respiram o ar que os outros aspiram, dando isto lugar a epidemia, a febres e até a bexiga.

D'ahi deste ponto, começa a população daquella bella cidade a ser acossada pela epidemia, que chega e contamina toda a população.

O digno prefeito do Cabo, o Sr. Dr. Paulo de Amorim Salgado, desejando ver mais feliz a terra que administra e sendo proprietario alli, escreveu-me dizendo que tem um terreno e está prompto a cedel-o gratuitamente afim de ser edificada a cadeia.

Um medico que foi daqui em Commissão do Governo, examinou aquella cadeia e deu pessimas informações sobre o estado della.

Nem ao menos se póde admittir uns reparos naquelle estabelecimento; porque as suas condições são como já disse pessimas.

A cidade do Cabo, todos conhecem, sinão todos, ao menos o Sr. Dr. Pontual; está collocada sobre uma collina e quer do lado do nascente, quer do poente, está toda povoada; mas as ruas seguiram para um lugar chamado—Cruz d'Almas.

E' ahi justamente onde se póde collocar a cadeia,

Como disse, o Dr. Paulo de Amorim Salgado, cede o seu terreno, attendendo á necessidade urgente daquella obra.

A cadeia actual não offerece garantias para os que lá se acham; tal é o seu estado.

Tambem, Sr. Presidente; é de meu conhecimento que as casas naquella cidade estão por tal forma difficeis de obter, não havendo uma só para alugar; por forma que os promotores que vão para lá veem-se na necessidade de fazer a permanencia aqui, indo sómente á comarca para dar as suas promoções, diariamente e com sacrificios de passagens.

Os professores não teem casa para dar aulas. vendo-se na necessidade de sublocar uma sala para leccionar.

Eu, pois, incluo na emenda que vou apresentar, uma verba para edificar uma casa para escola, como em Caruarú que tem uma só casa, abrangendo todas as escolas.

Assim, Sr. Presidente, apresento uma emenda a este projecto n. 32, dizendo: 30:000$000 para a construcção de uma cadeia e 10:000$ para a de uma casa para escola na cidade de Santo Agostinho.

Parece á primeira vista que o pedido é exagerado.

A cadeia que existe hoje no Cabo é uma casa mandada construir em 1837, custando 20:000$ n aquella época, quando o alqueire de cal custava duas patacas e o milheiro de tijolos 3$ ou 5$000.

Portanto, não é muito a verba de 30:000$ para a construcção da cadeia e a de 10 para a escola, que está nas mesmas condições.

Eu acho deficientes estas verbas, mas se faltar, para o anno eu levantarei a minha voz e offerecerei um outro projecto.

Por consequencia espero que o Senado, tomando em consideração as palavras que acabei de proferir, acceitará esta emenda, que é de interesse publico.

Tenho concluido.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 1. Ao art. 1.º accrescente-se: mais 30:000$ para a construcção de uma cadeia e 10:000$ para uma escola na cidade de S. Agostinho do Cabo.

Sala das sessões do Senado, 1.º de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.*

O Sr. Antonio Pernambuco—(*Não devolveu o seu discurso.*)

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

N. 2. Ao art. 1.º Em vez de 14:000$ para a construcção de uma cadeia em Ouricury, diga-se 6:000$ para reparos da cadeia em Ouricury.

Sala das sessões do Senado, 1.º de Junho de 1896.—*Antonio Pernambuco.*

Encerrou-se a discussão, sendo approvado o projecto com as duas emendas; sendo que estas, nos termos regimentaes, teriam de entrar em 2.ª discussão.

Submette-se á 3.ª discussão o projecto n. 33 deste anno (augmento de abastecimento d'agua ao Recife).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, justificado como foi este projecto e demonstrada, como ficou, a sua utilidade, pela medida de interesse publico que elle encerra, e depois da apresentada uma emenda pelo meu honrado collega relator da Commissão, que a offereceu á consideração da Casa, secundou-a uma outra emenda que tomou o n. 2, dizendo que nas condições em que se achava redigido o contracto, não se o poderia fazer, tendo-se em vista o preço d'agua estipulado.

A principio, combati esta emenda, mas não alonguei a minha opposição a ella, porque o illustre relator da Commissão poderia, melhor do que eu, contestal-a, como o fez; mostrando que aquella emenda, em vez de dar apoio á actual administração, como era intuito dos autores do projecto, envolvia uma quebra de confiança.

Ora, eu entendo, Sr. Presidente, que a confiança não deve ser em meios termos: ella deve ser completa. Por isso, offereço á Mesa uma sub-emenda, pedindo seja supprimida a emenda n. 2: (*Lê.*)

Espero, Sr. Presidente, que esta sub-emenda seja approvada, afim de desfazer a a emenda que tomou o n. 2.

Vem á Mesa, sendo lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 3. Supprima-se a emenda n. 2. Sala das sessões do Senado, 1.º de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.— Albino José da Silva.*

Encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, é approvado o projecto, bem como a emenda, sendo que esta opportunamente entrará em 2.ª discussão.

Approvam-se sem debate, indo a 5.ª Commissão para os redigir, o projecto do Senado n. 21 e os da Camara ns. 23 A e 30, todos deste anno, referindo-se aos dous ultimos pareceres ns. 132 e 134: o 1.º propondo emendas á Constituição; o 2.º approvando o Regulamento do Monte-Pio e o 3.º autorisando o Governador a cooperar com o Governo da União na negociação de tratados de commercio e navegação com as Republicas Sul-Americanas.

Submette-se á 2.ª discussão o projecto do Senado n. 23 deste anno (lista dos candidatos a Juizes de Direito).

(*Continúa.*)

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

Considera a imprensa desse paiz muito lisongeira a simples noticia de que Portugal pode ser chamado a intervir, com os seus amigaveis officios, na arbitragem que liquidasse a pendencia anglo-brazileira, que tem por motivo a posse da ilha da Trindade.

Um dos importantes orgãos da imprensa de Lisbôa, escreveu sobre o assumpto:

« Algumas folhas dos Estados-Unidos do Brazil referiram-se de novo á questão da ilha da Trindade, que originou um incidente diplomatico de alguma importancia est e o gabinete da republica brazileira e o governo de St. James; e, como julgaram em via de liquidação pacifica tal incidente, presuppozeram que a solução se faria por meio da arbitragem.

« Realmente, desejando as duas nações pôr termo á questão sem quebra do decoro nacional e não interromper as relações de reciproca amizade, seria esse a melhor solução. Satisfaria ás conveniencias, não lesava nenhum interesse e mantinha a paz, justa aspiração do progresso.

« Citaram-se e discutiram-se os arbitros, em varios circulos politicos do Brazil, e naturalmente se indicavam e appareceram na primeira linha as nações mais poderosas e que têm peso no mundo; porém, entre essas nações houve quem ouvisse que, tanto no Rio de Janeiro como em Londres, seria bem acceito que, no caso da eleição recahir na Europa, se escolhesse para arbitro um paiz modesto, apezar de grande por suas tradições, mas que estivesse afastado de quaesquer intrigas e de quaesquer negociações que por diversos assumptos encontram ao presente envolvidas as grandes potencias, que existe que sustentam o equilibrio europeu. E citou-se Portugal.

« Esse boato veio da America e cremos que foi aqui reproduzido.

« Como quer que seja, não podia deixar de sorprehender e de alvoroçar. Quizemos averigual-o nas fontes fidedignas, porém, soubemos desde logo, que nas regiões officiaes se guardava a mais rigorosa e mais absoluta reserva a e se respeito.

« A diplomacia é, por vezes, impenetravel no caso de negociações graves. Assim deve de ser.

« Comtudo, se o boato tem fundamento e a noticia vem a sahir certa, Portugal adquire nas suas relações com o Brazil e a Grã Bretanha uma posição lisongeira, e perante a Europa uma situação de preponderancia moral que muito deve lisongear-nos.

« Será com a mais sincera alegria e com o mais vivo enthusiasmo que veremos confirmada tal noticia, que é grata a todos os que amam a sua patria e anceiam por vel-a levantar-se de abatimentos e humilhações. Alegre-nos isso de vez em quando ».

— Seguio no dia 8 para o Rio de Janeiro, a bordo do «Chile», o illustre representante da republica brazileira em Lisbôa, Sr. Dr. Assis Brazil.

Foram despedir-se do eminente diplomata o pessoal da legação e consulado, as pessoas mais importantes da colonia e muitas da nossa primeira sociedade, onde o Sr. Dr. Assis Brazil conquistara, desde logo, a mais cordeal e enthusiastica consideração.

Antes, no Hotel Bragança, foi-lhe offerecido pelo illustre Sr. Marques de Franco e Almodovar um sumptuoso banquete, achando-se a sala esplendidamente decorada com bandeiras das duas nações irmãs e amigas e extraordinaria profusão de plantas ornamentaes.

Entre os presentes contavam-se os Srs.:— Dr. Assis Brazil, Dr. Costa Motta, Dr. Fausto de Aguiar, Ministro e Secretarios da legação brazileira, Marquez de Franco, Ministro dos negocios estrangeiros, Ministros da Allemanha, Austria, Suecia e Russia, Consules do Brazil, dos Estados Unidos, da Russia, da Republica Argentina, do Mexico, Condes de Lagoaça, de S. Salvador e de S. Mamede, Viscondes de Moraes e de S. Boaventura, Barão de Itanhaem de Andrade, Conselheiro Antonio Candido, Brito Aranha, Jayme Victor, Dr. Serra Pinto, Dr. Neto Reys, Conselheiro Castello Borja, Dr. May Figueira, Lara Everard, Commendador Rangel da Costa, Conselheiro José de Asevedo, Christovão Ayres, Henrique Guimarães, Franco de Mattos, Ramalho Ortigão, Dr. Teixeira Queiroz, Machado Miranda, Carlos Santos, Martinho Guimarães, Conselheiro Augusto Collaço, Augusto Ribeiro, Augusto Quartin, Alvaro Gomes, Ribeiro Seabra, Rebello de Andrade, Conselheiro Raposo de Carvalho, Rodrigo Felicio, Luiz Siqueira, decano dos brazileiros de Portugal, ancião muito sympathico, que foi alvo das mais calorosas manifestações de respeito, Antonio Ramos, Diogo Cabral, Manoel da Hora e outros distinctos cavalheiros, cujos nomes não os foi possivel tomar.

O primeiro brinde foi levantado pelo marquez de Franco a el-rei e a familia real portugueza, tocando a orchestra o hymno nacional portuguez; e o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, n'um brinde, tão conciso como habil e opportuno, brindou ao Sr. presidente da republica brazileira, tocando então a orchestra o hymno nacional brazileiro.

Seguiram-se diversos brindes, sendo notabilissimos os do grande orador portuguez Antonio Candido ao Sr. Dr. Assis Brazil e do illustre ministro brazileiro á consagração da fraternidade entre Portugal e o Brazil, affirmando os seus votos para que as duas nações sejam no futuro o que foram no passado.

Estes brindes foram muito applaudidos.

Falleram [illegible] os marquez de Franco, Vieira da Silva, que muito [illegible] os convivas, e os conselheiros Lisboa, visconde de S. Boaventura, Jayme Victor, consul argentino, que fez uma saudação calorosa ao Sr. Dr. Assis Brazil em nome dos seus compatriotas, tão calorosa e enthusiastica que o illustre ministro sahio do seu lugar para lh'a ir agradecer, Brito Aranha, Ramalho Ortigão, Dr. Teixeira de Queiroz, e ainda outros senhores.

O banquete acabou depois das 11 horas da noite, retirando-se todos os convivas verdadeiramente penhorados com a amabilidade com que o nobre amphytrião da festa, Sr. marquez de Franco e Almodovar fez, com a sua proverbial largueza e fidalguia, as honras da festa.

— Esteve aqui no porto a esquadra ingleza, endo vindo á terra officiaes e marinheiros, mas estes em pequeno numero, e aquelles quasi todos vestidos á paisana.

A população olhou-os com a mais cortez curiosidade, e as pessoas que tem visitado a esquadra, tem-lhes sido feito o mais cordial acolhimento.

Estiveram a bordo do «Revenge» os Srs. ministros da marinha e dos estrangeiros e ajudante de ordens do Sr. conselheiro Jacintho Candido Leotte Rego.

Os dois ministros foram recebidos com todas as honras devidas a sua posição. A guarnição do navio formou na tolda; a musica de bordo tocou o hymno portuguez e os encouraçados salvaram.

A passagem do escaler que conduzia os Srs. Jacintho Candido e Luiz de Soveral todos os navios de guerra içaram a bandeira nacional.

O Sr. ministro da marinha nomeou para ficar ás ordens do Sr. contra-almirante Dale o Sr. capitão de fragata conselheiro José de Almeida de Avila.

O Sr. ministro de Inglaterra tambem esteve a bordo do «Revenge».

— Sua magestade el-rei, acompanhado do pessoal do seu serviço e dos Srs. ministros da marinha e dos estrangeiros, conselho do almirantado representado pelos Srs. Baptista de Andrade e Moraes e Souza, ajudante de ordens do Sr. conselheiro Jacintho Candido e do Sr. tenente Valle, ajudante de ordens do almirantado, e mais do inspector do arsenal Sr. Carlos Maria da Silva Costa e seu ajudante, visitou a esquadra ingleza.

Sua magestade el-rei vestia o pequeno uniforme de almirante.

A bordo do «Revenge» foi sua magestade recebido com todas as honras pelo Sr. contra-almirante Alfredo Taylor Dale, commandante em chefe da esquadra; A. Curzon Hawa commandante do encouraçado «Revenge»; Byron Watson, commandante do couraçado «Royal Oak»; Hughes Hallet, commandante do cruzador «Gibraltar»; C. Champbell, commandante do cruzador «Theseus»; ajudante e secretario do almirantado e por todos os officiaes da guarnição do «Revenge».

A marinhagem nas vergas deu os vivas do estylo e a banda de bordo tocou o hymno nacional, formando na tolda a força de infantaria de marinha.

O Sr. contra-almirante Dale agradeceu, em seu nome e no de todos os seus officiaes, a honra que sua magestade el-rei concedia á esquadra ingleza, dignando-se de visitar o seu navio chefe, e pedio licença para offerecer ao augusto soberano um copo de Champagne. El-rei e todas as pessoas que o acompanhavam dirigiram-se então para a camara do «Revenge», onde foi servido o Champagne.

Em seguida sua magestade visitou minuciosamente o navio percorrendo todas as suas installações e tecendo-lhes os maiores elogios.

— Dizia-se que o commandante Sr. Dale irá a S. Pedro do Sul apresentar os seus cumprimentos a sua magestade a rainha; assim como que vai ser agraciado com a grã-cruz de Aviz, sendo tambem alguns outros officiaes com graus da mesma ordem.

— Teve lugar o banquete official offerecido á officialidade pelo Sr. Mac-Donnel.

Assistiram entre outras pessoas os Srs. Ministros da Marinha e dos Negocios Estrangeiros, contra-almirante Costa Cabral, vice-almirante Teixeira de Pinho, ajudante de campo de sua magestade el-rei, conselheiro Hermenegildo Capello, capitão de mar e Guerra Moraes e Souza secretario do conselho do almirantado, 1.º tenente Jayme Leotte Rego ajudante de ordens do Sr. Ministro da Marinha, conselheiro José de Almeida Avila, conselheiro Ferreira do Amaral, commandante da divisão naval da reserva, e vice-almirante Pereira de Sampaio, presidente da commissão de carthographia.

No dia 5 teve occasião o almoço do almirantado em Cintra, na Pena, tendo no dia 9 a esquadra levando ferro com destino a Gibraltar.

— Chegou já a Lisboa o Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro.

Por conselho dos medicos, visto o seu estado de fraqueza, foi S. Exc. privado de conversar e sujeito a um regimen alimenticio simples.

Teem ido muitas pessoas informar-se do estado do illustre poeta.

— A legação no Rio de Janeiro está sendo cada vez mais appetecida, desde que se disse que o Sr. Conselheiro Thomaz Ribeiro, por motivo de saude, não voltaria a reassumir o seu posto.

E são tantas e tão variadas as aptidões dos concorrentes, que bem se vê que o desejo de ser nomeado ministro de Portugal no Brazil é muito superior á comprehensão que esses concorrentes deviam ter dos enormes responsabilidades que andam, hoje mais do que nunca, adstrictas a tão elevado, quanto melindroso cargo.

Appareceram primeiro na circulação as candidaturas de dois idosos titulares que fazem parte do nosso corpo diplomatico, e que presentemente se acham na disponibilidade.

Depois a de um funccionario do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, que durante alguns mezes esteve encarregado de negocios n'uma côrte do norte da Europa.

Em seguida apontou-se o nome de um outro encarregado de negocios e que tambem é consul de Portugal num paiz mais proximo do polo do que do equador.

Não ha muitos dias que tambem se indicou o nome d'um illustre commissario regio, cujo nome está intimamente ligado com as ultimas victorias em Africa.

Mas á ultima hora corre de bocca em bocca uma combinação diplomatica que tiraria por fim mandar um antigo ministro no Brazil para certo posto fóra da Europa, e o titular d'esta posto ser mandado para o Rio de Janeiro.

— O «Jornal do Commercio» em sua edição de 5 corrente noticiou:

« O Sr. juiz Veiga, cumprindo ordens do governo, mandou hontem de madrugada cercar a casa onde se imprime o jornal republicano « O Paiz, » apprehender o primeiro exemplar sahido da machina e prohibir o proseguimento da tiragem, permittindo só mais tarde a impressão da folha sob condição de ser retirado um artigo que ao Sr. Hintse Ribeiro não agradava»

Isto representa um attentado flagrantissimo contra o qual energicamente protestamos, sem querermos saber se o jornal que d'elle foi victima é republicano ou monarchico, e sem entrarmos na apreciação das doutrinas que sustenta e dos processos que emprega.

Nenhuma lei permitte á policia violar assim os direitos individuaes ou collectivos, cujo exercicio ella tem, pelo contrario, obrigação de defender e garantir. O seu acto representa, pois, uma insolita arbitrariedade e um attentado sem nome, além de ser tambem uma prova da mais completa inepcia. Com effeito, em vez do artigo que foi obrigado a supprimir, «O Paiz» publicou outro muito mais violento, e teve hontem uma venda extraordinaria, a que a policia assistio... triumphante. »

— O Sr. patriarcha das Indias, a convite do Sr. bispo de Meliapor, foi sagrar a nova cathedral dessa diocese, templo que encerra a sepultura do apostolo S. Thomé.

O Sr. infante D. Affonso fez-se apresentar na ceremonia da sagração, o que os christãos apreciaram muito e tomaram como prova de solicitude da nação portugueza.

Tomaram parte nas solemnidades religiosas os Srs. arcebispo de Pondichery, bispo de Bacca e bispo auxiliar de Madrasta.

Celebrou-se em Madrid, no dia 31 de Maio ultimo, sob a presidencia do Sr. Canovas del Castillo, a sessão solemne da Academia de Historia, a que assistiram o bispo de Coimbra, os condes de Macedo e do Casal Ribeiro, o Dr. Eduardo Bernay e numerosa representação scientifica.

Depois de distribuidos os premios de virtude, o Sr. Sanches Moguel leu um discurso apologetico e biographico acerca do historiador portuguez Alexandre Herculano, recebendo no fim muitas felicitações.

O «Diario de Noticias», mesmo naquelle dia, recebeu o seguinte telegramma a respeito, expedido por seu correspondente especial de Madrid:

Chegaram aqui, para honrar com a sua presença a sessão solemne de hoje da Academia de Historia, os Srs. bispo conde de Coimbra, conde de Casal Ribeiro e Dr. Eduardo Burnay, os quaes visitaram hontem a Universidade e assistiram á ultima licção do curso na classe do Sr. Moguel, recebendo dos alumnos provas de sympathia e consideração.

Os mesmos, acompanhados do ministro de Portugal, depois de serem obsequiados com o almoço que lhes offereceu o Sr. Canovas, assistem agora á solemnidade academica a que preside o illustre presidente do conselho.

Acham-se tambem presentes os Srs. secretario da legação portugueza, marquez de Penafiel, consul barão de Ortega, ministro do Brazil, Cunha Santos, e outros.

O Sr. bispo conde apresentou-se com a grancruz de Isabel a catholica; o Sr. conde de Casal Ribeiro com a de Carlos III, e Sr. Canovas com a de S. Thiago, o Sr. Veja Armijo com a de Torre e Espada, o Sr. Arteche com a de S. Bento de Avis, o Sr. Asensio y Roda com a de Christo, o Sr. Moguel com a da Conceição, etc.

Ao solemne acto dá brilho e realce numeroso e illustrado publico, entre o qual se distinguem elegantes damas e o mais selecto das illustrações academicas e litterarias, Srs. Valero, Madrazo, Nunes de Arce, Selles, Echegaray, Menendez Pelayo, Palacio e outros.

Adjudica-se o premio á virtude. O Sr. Moguel vae ler o seu discurso á cerca de Alexandre Herculano.

A sessão da Academia de Historia deixará saudades nos amantes e cultores da fraternidade intellectual e litteraria hispano-portugueza.

O Sr. Moguel, dos enthusiastas propagandistas nenhum mais abalizado fez um brilhante estudo historico critico, completa analyse do caracter e das obras litterarias do insigne Herculano, demonstrando, com imparcial e severa critica, que o poeta robusto, o fundador do romance historico em Portugal, o chefe com Garrett, da escola romantica no seu paiz, é o maior dos historiadores portuguezes e dos primeiros da peninsula, e como tal resplandece neste seculo, com a mesma augusta representação que Camões na decima sexta centuria.

O sabio academico foi ouvido em solemne silencio, premiado de elogios e applausos da selecta concurrencia.

Fez o retrato de Alexandre Herculano de corpo inteiro, na sua total personalidade, de mestre insigne nas lettras e glorioso historiador, rectificando juizes deficientes e injustos de alguns dos seus conterraneos.

E' impossivel mandar, em resumo telegraphico, o estudo lido pelo Sr. Moguel; no entretanto a minha impressão é que a grande figura do historiador limpa do pó e das sombras em que jazia, se ergueu já estatua gigantêa no espaço sobre um pedestal digno d'ella. Trabalhos destes é que honram quem os realiza e as corporações que com elles tributam homenagens aos grandes engenhos.

— Tratão em Braga de formar uma parceria para construcção de um theatro circo de ferro.

— Forão reformados os generaes de divisão conselheiros Aroués Moreira e Calheiros de Menezes.

— A subscripção de 20.000 acções para augmento do capital do Banco do Pará elevou-se aqui á 71.000 acções.

Terá portanto, de haver um rateio de 3[illegible].

— Deve chegar a Lisboa no dia 18 ou 19 do corrente o vapor «Ambaca» que conduz a expedição da India sob o commando do Sr. infante D. Affonso.

Esta expedição, que por vezes teve de entrar em fogo com os revoltosos, sendo ainda feridos alguns soldados e o distincto official Mendonça, comquanto não se empenhasse em combates como aquelles em que se assignalou a expedição de Lourenço Marques, prestou comtudo importantissimos serviços á patria, pacificando aquella nossa vasta possessão, luctando com as febres e enfermidades proprias do clima, e fazendo marchas constantes e violentas a ponto de durante vinte e tantos dias consecutivos não terem os officiaes e soldados um momento de repouso, o que deu logar a um consideravel numero de baixas nas forças expedicionarias.

— Os jornaes dos Açores ultimamente d'alli recebidos trazem circumstanciadas noticias das homenagens prestadas ao illustre official da armada, Sr. conselheiro Augusto Castilho, o brioso e valente commandante da corveta «Duque da Terceira».

Toda a imprensa lhe consagrou artigos especiaes, distinguindo-se tanto em S. Miguel como na Terceira os orgãos do partido regenerador, que em artigos editoriaes fizeram larga referencia aos acontecimentos do Rio de Janeiro e ao grande e generoso acto praticado pelo commandante Castilho collocando a coberto da bandeira portugueza os vencidos da revolta naval de 6 de Setembro de 1894.

Este correctivo tem a muitos respeitos, uma singular importancia, conhecidas como são as origens da odiosa perseguição movida pelo governo ao illustre official.

Além do brilhantissimo baile dado pelo «Club Michaelense» ao commandante e officiaes da «Duque da Terceira», foi-lhes offerecido um «pic nic» na cumiada das «Sete Cidades» por um grupo de membros illustres do partido autonomista.

Tambem o Rvdm. bispo de Angra do Heroismo deu um profuso jantar em honra do commandante Castilho, numerosamente concorrido de distinctos cavalheiros.

ARTES E ARTISTAS

Gioconda

Pela companhia Sansone foi ante-hontem levada á scena no Theatro Santa Isabel a opera *Gioconda*, de maestro Pouchielli.

O papel de protogonista foi confiado á Sigа. Lucchi Ferrigno, que mais uma vez provou ser uma artista de talento, possuidora de uma voz que, comquanto não seja muito forte, é sufficientemente educada e melodiosa, pelo que, é de grande effeito.

A Signora Sartori, quanto ao trabalho propriamente dramatico, sahio-se brilhantemente nos papeis de «Laura Adorno» e «Céga, mãi da Gioconda», quanto ao lyrico ainda não podemos dar uma opinião, porque se algumas passagens ella revela-se uma *contralto* do valor, em outras scenas não parece a mesma.

O baixo Rotoli no papel de Alviri Baldoero foi merecedor dos applausos que o publico dispensou-lhe no 2º acto; nada deixou a desejar.

O grande barytono Archangelli — o Barnaba — apezar de ter trabalhado muitissimo incommodado com uma febre abrasadora, sahio-se perfeitamente e, como de costume, foi bastante applaudido.

O Senor Vilalta—o principe Enzo Grinaldo—esteve irreprehensivel.

O maestro Polacco continúa a merecer os nossos elogios.

* * *

Palmyra Ramini

Na *Lucia* estréa hoje a actriz Ramini, que segundo affirmam-nos é uma cantora consummada.

Lucia de Lammermoor

Pela companhia lyrica Sansone será hoje cantada a apreciada operá *Lucia di Lammermoor* de Donizetti. Da qual, em vista de termos recebido muitos pedidos, damos abaixo o argumento.

ACTO I

Jardim e castello de Ravenswood

Alguns habitantes do castello, em traje de caçadores, e acompanhados de Normand, promettem empregar toda a arte para desvendarem um segredo de importancia; e nesse intuito partem a explorar toda a torre.

Entra Henrique, taciturno, queixa-se de Lucia, que não quer salval-o das ameaças de Edgard, seu mortal inimigo, quando o seu poder, já vacilante, depende tó de um casamento que ella não quer aceitar.

Normand desculpa-a dizendo que ella ainda chora a morte de sua mãi e que arde de amor por quem salvou-a de um touro impetuoso que a atacara.

Afflicto Henrique com a noticia e ainda mais por saber que todos os dias, em cada aurora, os dous amantes se juntam no parque, indaga do nome do seductor; ao saber que é Edgard, o seu inimigo, sente gelar-se-lhe o sangue; impulsionado pela raiva, diz que preferia ver a irmã ferida por um raio, a vel-a criminosa de amor tão perfido.

De volta os caçadores, declaram a Normand já não haver duvida; fatigados descançavam no vestibulo da torre, quando delles se approximou um homem mudo, pallido, abatido, em quem logo reconheceram o desconhecido, que disse um falcoeiro chamar-se Edgard, o qual mal os avistou, qual relampago, fugio logo a cavallo.

Parte tambem Henrique acompanhado de todos, que promettem vingal-o antes de romper da nova aurora.

Apparece Lucia, seguida de Alisa.

Alisa faz-lhe notar a imprudencia de ter vindo a um lugar onde esteve o irmão Lucia, porém, responde que é preciso salvar Edgard do perigo que o ameaça; volvendo os olhos á fonte, diz não poder vel-a sem tremer, porque um Ravenswood, ardendo de furor, matou ali um dia sua esposa que nas ondas recebeu a sepultura; que mais que a sua sombra appareceu-lhe em profunda e escura noute.

Alisa diz serem estes presagios de horrendo futuro e pede a Lucia para desistir de tão tremendo amor.

Esta, então, ainda uma vez, confessa sua grande paixão por Edgard, que é sua vida e sua esperança.

Edgard approxima-se e retirando-se Alisa que promette cauta vigiar.

Edgard pede descu'pa a Lucia de procural-a a tal hora, porque forte motivo a isso o obriga: tem de partir para a Escossia como embaixador, antes de romper da aurora; primeiro, porém, estenderá mão de amigo a Arthur, a quem em penhor de paz, a pedirá em casamento.

Lucia prefere, porém, que occulto continue ainda por algum tempo o seu affecto.

Edgard, desconfiado, jura odiar ainda seu inimigo.

Afflicta Lucia com as palavras de Edgard pede-lhe clemencia.

Edgard, então, pondo seu annel no dedo de Lucia pede-lhe que jure guardar a fidelidade de esposa e unir o seu destino ao delle.

Lucia entregando tambem o seu annel a Edgard faz o juramento.

ACTO II

Sala preparada para recepção de Arthur

Henrique, sentindo approximar-se Lucia, toma de seu escudeiro uma fingida carta que preparára propositalmente, pare enganal-a, e dá ordem para que Arthur seja conduzido ao castello no meio de festejos.

Entra Lucia muito pallida e triste.

Henrique estranha vel-a triste, justamente no dia do seu casamento; ella, porém, diz que só elle é a causa de seu soffrer e pede a Deus que perdoe-lhe.

Henrique promette esquecer-se de seu furor si ella prometter tambem não pensar em tão vil amor e cazar-se com Arthur; Lucia respondeque é tarde porque jurou de outro homem ser.

Nessa occasião então apresenta-lhe Henrique a fingida carta de Edgard; ao lel-a, apodera-se della um tremor convulsivo e a mais viva impressão fica estampada no seu rosto.

Ouvem-se ao longe sons festivaes e gritos clamorosos.

« E' teu esposo, é Arthur que approxima-se, diz Henrique a Lucia, só elle do precipicio me pode salvar, e si tú trahires, tú me tiras honra e vida, e serás perseguida pela minha sombra tirada.

Retira-se, deixando Lucia entregue ao pranto e pedindo a Deus a morte, como um lenitivo á sua amargurada vida.

Chega Raymundo, que aconselha-a a casar-se com Arthur, á vista da infidelidade de Edgard, provada com o silencio.

Lucia promette casar, vencida pela razão mas não pelo coração.

Retiram-se ambos.

Em um salão de honra ricamente ornado, apparecem Henrique, Arthur, cavalheiros, pagens, homens de armas, habitantes do castello e criados, felicitando todos Arthur pela sua chegada, prenuncio de prazer e alegria.

Perguntando por Lucia, Henrique diz-lhe que não tardará.

Henrique apresenta a Arthur como seu esposo; este felicita-a, offerecendo-lhe os puros votos de seu amor, e a convite de Henrique, assigna o contracto nupcial que está sobre uma mesa, ao tempo em que Raymundo e Alisa conduzem Lucia, toda tremula que cheia de espanto assigna tambem o contracto.

No mesmo instante apparece Edgard em attitude terrivel e envolto n'uma capa de viagem.

Ao vel-o assustam-se todos e Lucia desmaia. Edgard, [illegible] o seu furor.

Henrique, porém, Arthur e outros cavalheiros levantam contra Edgard.

Raymundo, interpondo-se, [illegible] para e pede a Edgard que esqueça Lucia e mostra o contracto nupcial.

Edgard então louco de raiva restitue a Lucia o annel que possuia e arranca o seu do dedo della.

Ameaçado de morte por Henrique e mais cavalheiros presentes, atira ao chão a espada e offerece o peito aos seus inimigos.

Lucia, de joelhos, e em extrema afflição, pede a Deus que o salve em tão fero momento.

ACTO III

Sala terrea na torre de Wolfrag, contigua ao vestibulo; alguns trastes velhos formam toda a mobilia della. E' noute tempestuosa.

Edgard, entregue a suas tristezas está a observar a procellosa noite quando admirado ouve o correr de um cavallo, que pára a porta da torre.

E' Henrique que procura-o para punir a offensa dos seus, e declarar-lhe que ao sacro rito e ao thalamo já conduzida foi Lucia.

Deixando sua morada, onde reina o prazer, vem, impellido pela voz da vingança castigar o seu inimigo.

Edgard, lembrando-lhe que jurou vingar seu pai, acceita o duello que fica marcado para o romper da aurora junto aos restos mortaes dos Ravenswood.

Affrontando a tempestade: que está no seu auge, parte Henrique.

Edgard retira-se.

—

Sala como no acto primeiro

Das salas contiguas ouve-se a musica de festivas dansas. Chegam cavalheiros, que jubilosos com o recente consorcio de Lucia, cantam alegremente.

De sorpeeza entra Raymundo, consternado, e manda cessar o contentamento porque um funesto caso acaba de acontecer.

Desalentado, ainda, conta que ouvindo um lamento de moribundo partir do aposento onde Lucia descansava com o consorte, para lá correu, e no chão, morto, frio e ensanguentado vio Arthur. Lucia brandindo ainda o ferro homicida, os olhos fitou-lhe e pelo esposo perguntou, mas ah! a infeliz tinha perdido a razão.

Horrorisados todos, estão a lastimar a terrivel aventura, quando apparece ella completamente louca, vestida de branco, pallida, desgrenhada, mais se parecendo com um espectro do que com um vivente.

Seu olhar immovel, seus movimentos convulsos, dão signaes de uma vida proxima a findar.

Em seu delirio, recorda-se de Edgard, parece vel-o a seu lado sentado, separados, porém, pelo tremendo phantasma; sente o doce som de sua voz chegar-lhe ao coração, quer com elle fugir para ao pé do altar onde houve uma harmonia celeste tocar o hymno musical.

Pesarosos lamentam todos o seu triste estado, para quem pedem a piedade dos Céos, quando chega Henrique perguntando se de facto é morto Arthur, protestando dar o verdadeiro castigo a Lucia, por quem intercede Raymundo, mostrando que a misera o juizo tem perdido.

Sempre delirando refere-se ella a toda scena da assignatura do contracto, á crueldade do irmão, á maldição de Edgard, no momento de esmagar o anel, a quem, entretanto, jura ter sempre amado, e por quem espera no Céo para ser feliz.

ACTO IV

Parte exterior do castello Wolferag com porta praticavel. Veem-se os quartos illuminados e tumulos dos Ravenswood.

Edgard está a evocar a memoria de seus avós, pois que terminado é o seu furor e vae entregar o peito ao inimigo. Sem Lucia, considera a vida um grave peso e deserto o universo. Exproba o procedimento della, mulher ingrata, que ebria de prazer, vive ao lado do feliz consorte; ao passo que elle, vertendo acerbo pranto de afflicção, busca a morte, o asylo de um tumulo, sobre o qual uma só lagrima ninguem irá verter.

Apparecem habitantes do castello, tristes e chorosos, lamentando o estado de Lucia, para quem não ha mais esperança de vida; da misera louca, victima do amor, para quem tão funesto foi o casamento, e que nos ultimos momentos só chama por Edgard.

Este ao ouvir estas palavras e ao mesmo tempo o lugubre e monotono som do sino dos moribundos, que lhe fere a alma, quer ir ao castello, quer ainda tornar a vel-a; libertado a custo das mãos dos habitantes de *Lammermoor*, que procuram detel-o, parte; chegado, jé é á porta do castello, quando se apresenta Raymundo, annunciando-lhe a morte de Lucia.

Desesperado Edgard, fulminado pela dôr agarrando os cabellos, fica por instantes immovel.

Depois saca um punhal e crava no coração.

REVISTA DIARIA

Senado — Effectuou-se hontem a 57ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Albino Silva, Regueira Costa, Salazar Moscoso, Ermirio Coutinho e Eduardo de Oliveira.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente dos Srs. 1º e 2º Secretarios.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra, na 1ª hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão, depois de orarem os Srs. Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth o projecto n. 56 iniciado na Camara este anno e de que trata o parecer n. 205 (orçamento do Estado), sendo enviada a 5ª commissão para o redigir.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, enviou á mesa, afim de ser impresso no Jornal da Casa, segundo dispõe o Regimento Interno um parecer sob n. 208, da 5ª commissão, redigindo o supracitado projecto.

Submetteu-se a 2ª discussão o parecer n. 203 (com voto separado), adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 34 deste anno (reorganisação do ensino primario) e depois de orar pela ordem o Sr. Barão de Nazareth, foi approvado dito parecer, sendo rejeitado o voto em separado, dispensado-se o interticio a requerimento do mesmo Sr. Senador.

Approvou-se em 2ª discussão a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 7 deste anno (vencimentos dos guardas da Casa de Detenção) sendo remettida á 5ª Commissão para redigil-a.

O Sr. Barão de Nazareth pela ordem apresentou um parecer sob n. 208, redigindo-a, pedindo e obtendo fosse dispensada da impressão e immediatamente discutido.

Approvado sem debate dito parecer, o Sr. Presidente declarou que, opportunamente seria enviado á sancção.

Finalmente submetteu-se a 3ª discussão a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 16 deste anno, de que trata o parecer n. 200 (jubilação do professor Felix da Valois Correia).

O Sr. Presidente declarou que ia officiar se á Camara, communicando-se lhe a emenda feita a dita resolução.

Veio á mesa a seguinte declaração de voto:

« Acceitando as razões expendidas pelos Srs. Senadores Caldas Barreto e Antonio Pernambuco; relator da Commissão de Finanças, declaro que só votei pelo projecto de orçamento, por me ser absolutamente vedado proceder de outro modo, em face do preceito constitucional, e por não poder emendar aquelle projecto, attenta a consideração de estar prestes a expirar o exercicio corrente e a necessidade imperiosa de dar leis de meios ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Sala das Sessões do Senado, 26 de Junho de 1896.—Regueira Costa »

O Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 3ª discussão do parecer 203.

1896—PARECER N. —205

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pélo projecto n. 56 deste annos, de que trata o parecer n.205 hoje approvado em 3.ª discussão é de provar que fique redigida nos seguintes termos.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O anno financeiro começará em 1.º de Julho e terminará em 30 de Junho seguinte.

Art. 2.º A despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1.º de Julho de 1896 a 30 de Junho de 1897 é fixada em.... 10,055:739$454 pela forma especificada nos seguintes paragraphos:

§ 1.º O Governador do Estado é autorisado a despender a quantia de.......... 3,994:161$283 pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SENADO

N. 1 Subsidio dos Senadores	27:000$000
N. 2 Empregados da Secretaria	60:540$000
N. 3 Ajudas de custo	1:500$000
N. 4 Expediente e asseio da casa	1:500$000
N. 5 Apanhamento e publicação dos debates	40:000$000
	130:540$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 6 Subsidio dos Deputados	54:000$000
N. 7 Empregados da Secretaria	67:571$800
N. 8 Ajudas de custo	2,000$000
N. 9 Expediente e asseio da casa	1:500$000
N. 10 Apanhamento e publicação dos debates	56:000$000
	181:071$800

GOVERNO DO ESTADO

N. 11 Vencimentos do Governador	24:000$000
N. 12 Primeiro estabelecimento	5:000$000
N. 13 Official de Gabinete	6:000$000
N. 14 Auxiliar	2:400$000
N. 15 Illuminação de Palacio e Corpo de Guarda	1:500$000
N. 16 Reparos, mobilias e decoração do Palacio	5:000$000
N. 17 Zelador da mobilia	2:400$000
N. 18 Gratificação ao ajudante de ordens	1:800$000
	48:100$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA

N. 19 Vencimentos do secretario	12:000$000

GABINETE DO SECRETARIO

N. 20 Um official de Gabinete	4:800$000

1.ª E 2.ª DIRECTORIAS

N. 21 Dous directores um para cada directoria	14:400$000
N. 22 Quatro chefes de Secção	21:600$000
N. 23 Quatro primeiros officiaes	16:800$000
N. 24 Quatro segundos officiaes	12:800$000
N. 25 Oito terceiros officiaes	19:200$000
	84:800$000

PORTA

N. 26 Um porteiro	3:000$000
N. 27 Cinco continuos	7:500$000
N. 28 Dous correios	2:400$000
N. 29 Tres serventes	3:000$000
	15:900$000

ARCHIVO

N. 30 Um chefe	5:400$000
N. 31 Um primeiro official	4:200$000
N. 32 Dous segundos officiaes	6:400$000
N. 33 Um terceiro official	2:400$000
	18:400$000

PODER JUDICIARIO

N. 34 Vencimentos do Procurador Geral e dos Juizes do Superior Tribunal de Justiça, tendo cada um 12:000$000	96:000$000
N. 35 Ajuda de custo aos magistrados de conformidade com o disposto no art. 274 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893	7:000$000
N. 36 Vencimentos dos Juizes de Direito do Estado	400:000$000
N. 37 Vencimentos dos Promotores Publicos e do Curador de Orphãos da Capital	190:000$000
N. 33 Vencimentos dos Escrivães e funccionarios do Superior Tribunal de Justiça	31:575$000
N. 39 Expediente do Superior Tribunal	1:500$000
	726:075$000

SEGURANÇA PUBLICA

N. 40 Vencimentos do Questor	[illegible]
N. 41 Vencimentos dos empregados da Repartição da Questura	46:875$000
N. 42 Vencimentos dos Agentes da Policia Maritima pagos de conformidade com a tabella annexa ao Regulamento approvado por Dec. de 1 de Dezembro de 1894, inclusive auxiliares, patrão e remadores	17:100$000
N. 43 Aluguel da casa da Policia Maritima e expediente	1:500$000
N. 44 Despezas secretas a cargo da Questura	15:000$000
N. 45 Aluguel da casa da Questura	2:400$000
N. 46 Expediente e asseio	800$000
N. 47 Empregados da Casa de Detenção, comprehendendo os vencimentos do medico e augmento de ordenado dos numerarios	66 005$000
N. 48 Expediente e asseio	1:000$000
N. 49 Fornecimento d'agua	2:610$000
N. 50 Pessoal occupado no serviço da illuminação electrica	12:000$000
N. 51 Custeio da illuminação	19:452$000
N. 52 Conservação e reparos	9:000$000
N. 53 Alimento e curativo dos presos pobres	120:000$000
N. 54 Serviço anthropometrico	13:000$000
N. 55 Soldo dos officiaes e praças dos batalhões de infantaria e esquadrão de cavallaria, inclusive cinco contos de réis para ajuda de custo dos officiaes que seguirem em diligencia para o interior do Estado, de conformidade com o Regulamento de 31 de Dezembro de 1894	897:948$150
N. 56 Expediente e livros, inclusive 300$ para os da casa da ordem	2:000$000
N. 57 Fardamento e equipamento, compra e reparo do armamento, arreios, remontas de cavalhadas, ferragens, mobilia, forragens e utensilios para os respectivos quarteis, inclusive dez contos de réis para transporte de força	200:000$000
N. 58 Agua e luz para os quarteis dos referidos batalhões e esquadrão de cavallaria	10:000$000
N. 59 Aluguel de casa para cadeias e quarteis	10:000$000
	1.456:520$150

INSTRUCÇÃO PUBLICA

3.ª Directoria

N. 60 Um Inspector Geral	7:200$000
N. 61 Um Secretario	5:400$000
N. 62 Um Primeiro Official	4:200$000
N. 63 Um Segundo Official (Archivista)	3:200$000
N. 64 Tres Terceiros Officiaes	7:200$000
N. 65 Um Terceiro Official (Ajudante do Archivista)	2 400$000
N. 63 Um Porteiro	2:400$000
N. 67 Um Continuo	1:500$000
N. 68 Dous Serventes	2:000$000
N. 69 Differença para mais ao Inspector Geral e a dous Terceiros Officiaes de conformidade com o art. 2.º § 1.º n. 22 da Lei n. 121	500$000
N. 70 Expediente, asseio e concerto de moveis	2:000$000
N. 71 Professores de instrucção primaria, das escolas complementares, os que ficaram em disponibilidade e gratificações extraordinarias e primei o estabelecimento	786:667$000
gueis de casas para	
N. 72 Aluescolas, expediente, mobilia e material escolar	118:974$000
N. 73 Vencimentos do Professor de Francez e Latim da Victoria, inclusive 200$ para aluguel de casa e expediente da mesma aula	2:700$000
N. 74 Vencimentos dos professores e empregados do Instituto Benjamin Constant, inclusive as gratificações de antiguidade e aos lentes pelas aulas do Curso Commercial e um professor addido com o ordenado de 1:500$000	140:613$333
N. 75 Expediente e asseio da casa	1:000$000
N. 76 Conservação do museu e do gabinete de physica e chimica e laboratorio	500$000
N. 77 Bibliotheca, encadernação do livros e assignaturas de revistas	500$000
N. 78 Moveis para o museu	2:000$000
N. 79 Vencimentos dos professores da Escola Normal e dos empregados, inclusive gratificações extraordinarias	88:110$000
N. 80 Expediente reparos e asseio da casa	1:000$000
N. 81 Acquisição de material escolar	2:000$000
N. 82 Vencimentos dos empregados da Bibliotheca	12:600$000
N. 83 Expediente e asseio da casa	600$000
N. 84 Illuminação	1:000$000
N. 85 Acquisição de livros e revistas e encadernação	5:000$000
N. 86 Vencimentos dos professores e empregados da Escola de Engenharia	58:800$000
N. 87 Expediente	2:000$000
	1,262:064$333

JUNTA COMMERCIAL

N. 88 Um secretario	4:250$000
N. 89 Um primeiro official	3:000$000
N. 90 Um dito	3:000$000
N. 91 Um segundo official	1:875$000
N. 92 Um dito	1:875$000
N. 93 Um porteiro	1:500$000
N. 94 Gratificação ao empregado que servir de archivista	240$000
N. 95 Gratificação ao empregado que servir de thesoureiro	150$000
N. 93 Expediente, asseio e aluguel da casa	3:000$000
	18:890$000

OUTRAS DESPEZAS

N. 97 Expediente e asseio da casa	6:000$000
N. 98 Encadernações	1:000$000
N. 99 Eleições	3:000$000
N. 100 Publicações e impressão do expediente	10:000$000
N. 101 Eventuaes	5:000$000
N. 102 Telegrammas	10:000$000
	35:000$000
Somma total	3:994:161$283

§ 2.º O Governador do Estado é autorisado a despender pela Secretaria da Industria a quantia de 3,448:002$223 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DA INDUSTRIA

N. 1 Vencimentos do Secretario	12:000$000

GABINETE DO SECRETARIO

N. 2 Um official de Gabinete (gratificação)	1:200$000

1.ª DIRECTORIA

N. 3 Um Director Geral	7:200$000
N. 4 Um Chefe de Secção	5:400$000
N. 5 Dous Primeiros Officiaes	8:400$000
N. 6 Dous Segundos Officiaes	6:400$000
N. 7 Tres Terceiros Officiaes	7:200$000
N. 8 Um Porteiro	3:200$000
N. 9 Um Continuo	1:500$000
N. 10 Tres Correios	3:600$000
	42:900$000

2.ª DIRECTORIA

N. 11 Um Inspector Geral	7:200$000
N. 12 Um Ajudante	3:600$000
N. 13 Um Secretario	3:600$000
N. 14 Um Segundo Official (Bibliothecario Archivista)	3:200$000
N. 15 Um Demographista	4:800$000
N. 16 Um Auxiliar do Demographista	1:800$000
N. 17 Nove Commissarios de Hygiene	32:400$000
N. 18 Dous Continuos	2:400$000
N. 19 Um Servente	1:000$000
N. 20 Um Machinista	1:800$000
N. 21 Um Foguista	900$000
N. 22 Dous Desinfectadores	2:000$000
N. 23 Um Chimico (contractado)	10:000$000
N. 24 Um Auxiliar do Chimico	3:000$000
N. 25 Serviço de desinfecção publica	1:000$000
N. 26 Compra de vitellos para o Instituto Vaccinico	1:000$000
	79:700$000

3.ª DIRECTORIA

N. 27 Pessoal technico e administrativo	230:530$000
N. 23 Conservação das estradas	300:000$000
N. 29. Construcção de edificios para escolas	445:355$600
N. 30 Construcção de cadeias	203:213$385
N. 31 Construcção de calçamento	252:612$255
N. 32 Construcção de galerias de esgotos	100:000$000
N. 33 Construcção de pontes e açudes	443:611$827
N. 34 Reparos e conservação de edificios publicos, pontes e pontilhões	100:000$000
N. 35 Reconstrucção do Cáes da Ponte de Uchôa	81:000$000
N. 36 Construcção das obras para o serviço de abastecimento d'agua em Páu de Alho	36:249$065
N. 37 Conservação do Canal de Goyanna	50:000$000
N. 38 Illuminação da Capital	300:000$000
N. 39 Passeio Publico *13 de Maio*	200:000$000
N. 40 Linhas telegraphicas	20:000$000
	2.816:202$223

ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

N. 41 Directoria (administração)	40,560$000
N. 42 Internato — Ensino e custeio	109:030$000
N. 43 Escola agricola e estação agronomica	80:830$000
N. 44 Usina — Custeio, melhoramentos, cannas	128:780$200
N. 45 Viaferrea — Conservação e trafego	58:030$000
N. 46 Fazenda agricola e zootechnica	54:669$800
	472:000$000

OUTRAS DESPEZAS

N. 47 Expediente da Secretaria, asseio da casa e despezas miudas	10:000$000
N. 48 Publicações e Impressões	14:000$000
	24:000$000
Somma total	3,448:002$223

§ 3.º O Governador do Estado é autorisado a despender pela Secretaria da Fazenda a quantia de 2.613:575$948 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DA FAZENDA

N. 1 Vencimentos do Secretario	12:000$000

GABINETE DO SECRETARIO

E. 2 Um Official de Gabinete (gratificação)	1:200$000
N. 3 Um auxiliar	2:400$000
	3:600$000

THESOURO

N. 4 Pessoal	207:600$000
N. 5 Expediente	10:000$000
N. 6 Eventuaes	5:000$000
	222:600$000

JUIZ DOS FEITOS

N. 7 Pessoal	56:075$780
N. 8 Despezas judiciaes	12:000$000
	68 075$780

RECEBEDORIA E ALFANDEGA

N. 9 Pessoal	403:505$144
N. 10 Expediente da Recebedoria	5:000$000
	408:505$141

COLLECTORIAS E MESA DE RENDAS

N. 11 Porcentagem dos empregados	250:000$000

CANAL DE GOYANNA

N. 12 Pessoal da arrecadação	[illegible]
N. 13 Expediente, aluguel e asseio da casa onde funcciona a Repartição	[illegible]
	[illegible]

DIVIDAS DO ESTADO

N. 14 Juros das apolices emittidas para a construcção do Passeio Publico 13 de Maio, inclusive 12:263$888 do exercicio de 1895 a 1896	38:263$888
N. 15 Juros e amortisação da divida fundada	639:905$000
N. 16 Exercicio findos	313:700$407
N. 17 Juros de 7% das apolices á estrada de ferro do Recife a Itambé	10:150$000
	1:002:019$295

PESSOAL INACTIVO

N. 18 Aposentados, jubilados e reformados	427:325$732

SUBVENÇÕES

N. 19 Juros das apolices de 5 % garantidas á estrada de ferro Tamandaré	3:550$000
N. 20 Juros de 7% á estrada de ferro «Santos Dias»	25:200$000
N. 21 Ao Collegio de Artes e Officios dos Salesianos	8:000$000
N. 22 A' obra do Patrocinio a cargo dos Padres Lazaristas	2:000$000
N. 23 A' Municipalidade do Recife para auxilial-a na despeza com o serviço de transporte do lixo	60:000$000
N. 24 Ao Instituto Archeologico	3:000$000
N. 25 Ao Recolhimento de Bom Conselho	8:000$000
N. 26 A' Casa Beneficente do Bezerros e sua escola	5:000$000
N. 27 A' Casa de Caridade de Gravatá	2:000$000
N. 28 Ao Recolhimento da Gloria	3:000$003
N. 29 A' Casa de Caridade em Caruaru	5:000$000
N. 30 A' Santa Casa de Misericordia de Goyanna	5:000$000
N. 31 A' Casa de Caridade em Itambé	4:000$000
N. 32 A' Casa de Beneficencia em Triumpho	3:000$000
N. 33 A' Casa de Caridade em Gravatá do Taquaretinga	2:000$000
N. 34 Ao Recolhimento dos desvalidos em Iguarassú	1.200$000
N. 35 Ao Recolhemento em Olinda	1:000$000
N. 36 Ao Recolhimento em Goyanna	2:000$000
N. 37 A' Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	5:000$000
N. 38 Premio aos agricultores de café e cacáo que ainda não o receberam	20:000$000
	167:950$000

OUTRAS DESPEZAS

N. 39 Restituições e reposições	10:000$000
N. 40 Publicações e impressões	12:000$000
	22:000$008
	2,613:575$948

Art. 3.º A receita do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1.º de Julho de 1896 a 30 de Junho de 1897 é orçada em 10,055:739$354 que deverá ser arrecadada segundo o que dispõem os paragraphos seguintes:

§ 1.º Impostos de exportação.

N. 1. 7% sobre o assucar.

N. 2. 7 % sobre o alcool, aguardente e mel.

N. 3. 6 % sobre o algodão.

N. 4. 9 % sobre caroços de algodão.

N. 5. 9 % sobre bagas de mamona.

N. 6. 6 % sobre farinha de mandioca.

N. 7. 30 % sobre couros verdes e 25% sobre seccos, espichados ou salgados, calculado sobre o valor da unidade segundo a pauta semanal.

N. 8. 200 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra, de carneiro, seccos e espichados.

N 9. 6 % sobre milho.

N. 10. 6 % sobre côcos.

N. 11. 2 % sobre cêra em bruto ou preparada, oleos vegetaes e arroz.

N. 12. Os generos incluidos na tabella infra que não pagarem taxa especial, pagarão 4%, ficando isentos de imposto todos os demais.

Tabella

Aguardente.
Alcool.
Algodão.
Arroz com casca.
Assucar.
Baga de mamona.
Cera em bruto ou preparada.
Caroços d'algodão.
Chifres.
Cocos.
Couros verde, salgado, espichado.
Doce.
Farinha de mandioca.
Fructas.
Mel.
Madeiras de construcção e tinturaria.
Milho e feijão.
Oleos vegetaes.
Ossos.
Plantas.
Pelles do cabra, carneiro, veado e outro,
Unhas.

§ 2.º Impostos sobre transmissão de propriedade.

N. 1. 1% sobre heranças e legados a herdeiros necessarios, mesmo consistentes em usufructo.

N. 2. 15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os espurios, até o 3.º grão e 20 % dahi em diante, inclusive estranhos.

N. 3. 15 % sobre doação de qualquer especie consistente mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente que pagarão 1 % e as menores de 200$000.

O imposto nas doações *causa mortis* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e o das outras sel-o-ha na occasião do contracto, sob pena de multa de 200$000 paga pelo tabellião que lavrar a escriptura.

N. 4. 10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 % quando fôr temporario, cobrados sobre o valor do bem legado.

N. 5. 8 % sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos, pagos nos lugares em que estiverem situados os immoveis, comprehendidas as permutas na rasão de 4 % sobre os valores permutados.

N. 6 8 % sobre transferencias de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados.

N. 7 15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o governo do Estado ou concessão feita por leis no mesmo Estado.

N. 8. 2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal, o Estado ou o Municipio, como locatarios: calculado sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento, sobre a somma das prestações de 50 annos nos de aforamento.

N. 9. 1 1/2 % sobre transferencia de acções e obrigações de Companhias.

N. 10. 2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado.

N. 11. 3 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagos dentro de 48 horas depois da terminação do leilão e feita a averbação do pagamento no respectivo diario de sahida.

§ 3.º Imposto de industria e profissão.

N. 1. Taxas de repartição conforme a tabella A no municipio do Recife, exceptuados os armazens de sociedade cooperativas populares cujo capital não exceda de 300:000$000, não havendo socio que tenha mais de 50 acções.

N. 2. Taxas fixas conforme a tabella B sendo as de profissão cobradas na rasão de um quinto relativamente aos ns. 12 e 13 e de metade quanto aos demais, fóra do perimetro da cidade do Recife.

N. 3 50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, iudustria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B.

N. 4. 40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

Nenhum estabelecimento commercial ou de industria será collectado em mais de um numero da tabella A, exceptuados os de ns. 16, 17, 18, 41. 44, 45, 46, 47 e 50.

A classe da collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimento geral do negocio.

Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B assim como os dos estabelecimentos que pagarem o imposto de 50 e 40 % sobre o valor locativo.

As companhias ou sociedades anonymas, que gozarem de isenção de impostos, não serão consideradas nas quotas de distribuições de impostos, devendo essa distribuição recahir sobre as demais.

N. 5. 200 réis por litro de aguardente, quer pura quer transformada, que for retalhada no Estado.

N. 6. 3$000 por tonelada de alvarenga ou canoa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.

N. 7. 10 % sobre os premios de corridas nos Prados, não se considerando como tal o que for restituição da entrada.

N. 8. 1 2 % sobre o capital das loterias federaes ou de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos neste Estado, devendo este imposto ser pago pelos respectivos concessionarios antes de serem os bilhetes expostos á venda. Os planos dessas loterias, quer federaes, quer estadoaes deverão ser depositados no Thesouro com os actos officiaes emanados dos poderes publicos, dos quaes resulte a sua approvação e julgados conformes pelo mesmo Thesouro.

Nos bilhetes será feita a declaração de ser a loteria Federal ou Estadual e neste caso aque Estado ella pertence.

A fiscalisação das loterias será feita por quem for nomeado pelo Governador do Estado.

E' livre a venda de bilhetes das loterias Estadoaes e Federaes neste Estado, desde que forem satisfeitas as formalidades assim exigidas.

N. 9. Emolumentos das repartições do Estado, cobrados segundo as tabellas em vigor.

Os 10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, passarão a ser cobrados, addicionada á sua importancia a do sello respectivo, em doze prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.

§ 4. 2 % sobre o valor do emprestimo contrahido por qualquer sociedade anonyma, em debentures inferiores a 100$000.

§ 5. Tres contos de réis á companhia de ferro-vias ou ferro-carris que emittir bilhetes de passagens para troco.

§ 6. Custas judiciaes de accordo com o Reg. de 29 de Outubro de 1895.

§ 7. Sello do Estado, cobrado de accordo com com o Reg. de 18 de Fevereiro de 1895, com as seguintes modificações:

200 réis de sello sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuados os de bagagem e os fretes inferiores a 2$; sobre contas correntes, contas de vendas commerciaes de quantia superior a 50$, cheques de qualquer valor e recibos de quantia superior a 200$; 600 réis sobre procuração de proprio punho que tenha de produzir effeito dentro do Estado, perante autoridade ou repartição deste; 600 réis sobre substabelecimento de proprio punho em quaesquer procurações que tenham de produzir effeito no Estado; 400 réis sobre despachos ou guias de exportação, processados nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por estes encarregadas, mediante convenio de arrecadar os seus impostos de exportação; 400 réis a titulo de expediente sobre as guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem.

Os endossos nas lettras pagarão o sello proporcional á rasão de 500 réis por conto de réis ou fracção de conto.

O decuplo do sello, a ser pago como multa, nos casos de revalidação.

§ 8. Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda á rasão de 10 % sobre o valor locativo das casas, respeitada a isenção de que trata o § 44 do art. 1.º da lei n. 1341, com relação sómente ás casas que não tiverem sotéa ou dependencia que augmente o seu valor e isenta a séde de estabelecimentos de caridade ou de instrucção mantidos por associações e quando proprios.

§ 9 Imposto sobre terrenos baldios, não edificados, ainda que murados, a rasão de 500 réis por metro corrente nas freguezias urbanas e 100 réis nas suburbanas, no perimetro da decima urbana do Recife.

§ 10. 15 % sobre a indevida retenção das rendas.

§ 11. Multa por infracção.

§ 12. Divida activa.

§ 13. Restituição e reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes de processo judicial.

§ 14. Venda e renda dos proprios estaduaes e dos serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a alienar os immoveis existentes na Colonia Suassuna.

§ 15. Renda do Canal de Goyanna conforme o Reg. de 20 de Outubro de 1895.

§ 16. Renda da Usina e terrenos pertencentes á Escola Frei Caneca.

§ 17. Matricula nos estabelecimentos de ensino secundario e superior do Estado.

§ 18. Renda das collectorias e Mesas de rendas.

§ 19. Contribuição para o calçamento e construcção de cáes segundo as leis ns. 359 e 706.

§ 20. Beneficios de loterias.

§ 21. Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados.

§ 22. Contribuição das companhias e emprezas fiscalisadas.

§ 23. Pedagio nas pontes novamente construidas, cujo custo tenha sido superior a 20:000$000.

§ 24. Para extincção de incendios; 10$000 por estabelecimento commercial ou industrial cujo aluguel for inferior a 800$; 20$000 pelos de 800$000 a 1:800$000 e 40$000 pelos de mais de 1:800$000; ficando o Governador autorisado a adquerir muares para o serviço de tracção do material da Companhia de Bombeiros, e a rever a tabella dos vencimentos desta no sentido de augmental-a rasoavelmente.

§ 25. Bens de evento.

§ 26. Saldo do exercicio anterior.

§ 27. Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10 %, addcionaes a todas as imposições desta lei, menos a do sello.

Quinta parte desse addicional para a Escola Frei Caneca.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º Immediatamente após a publicação desta lei, o Administrador da Recebedoria convidará por editaes e cartas circulares as associações commerciaes para que, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, façam a distribuição da quota destinada á classe respectiva.

§ 1.º Terminado o prazo acima, a Recebedoria annunciará dentro de cinco dias, que vai proceder á distribuição dos impostos de repartição sendo nesse caso a quota elevada a mais de 10 %.

§ 2.º Feita e publicada immediatamente a distribuição, marcar-se-ha o prazo de oito dias para a apresentação dos recursos que poderão ser interpostos para o Tribunal do Thesouro que ouvirá aos membros das diversas classes si julgar conveniente.

§ 3.º Esgotado esse prazo, o Tribunal do Thesouro dentro de 15 dias, decidirá sobre as reclamações apresentadas.

§ 4.º Findos os prazos previstos nos paragraphos precedentes, a Recebedoria immediatamente chamará os contribuintes para recolherem as quantias pelas quaes tiverem sido tributados em quotas semestraes, sendo pagas dentro do prazo de oito dias nos respectivos semestres.

§ 5.º A Recebedoria, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito acompanhada dos respectivos certificados com as multas de 20 %, afim de, depois de escripturados no Contencioso, serem, no prazo de 30 dias, enviados ao Procurador dos Feitos para iniciar immediatamente as respectivas execuções.

Art. 2.º Ficam dispensados de custas e multas os contribuintes que dentro do exercicio se appesentarem voluntariamente para liquidar de uma só vez todos os seus debitos, provenientes de impostos e rendas do Estado, até o exercicio de 1890, exceptuando, porém, aquelles que só o fizerem depois da arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Art. 3.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir os creditos supplementares que forem precisos.

§ unico Fica o Governador do Estado autorisado a innovar o contracto da Companhia Pernambucana sobre a navegação costeira ou a contractar o serviço com quem melhores vantagens offerecer, não devendo a subvenção exceder de 24:000$000, podendo para esse fim abrir o preciso credito.

Art. 4.º Fica o Governador do Estado autorisado a mandar fazer a arrecadação dos impostos de exportação e os de entrada de mercadorias nacionaes pela Alfandega ou pela Recebedoria do Estado, podendo neste caso reorganisar a referida Recebedoria.

Art. 5.º Fica o Governador do Estado autorisado a reformar as Secretarias da Justiça, da Industria e da Fazenda, expedindo os necessarios regulamentos.

§ Unico. Fica o Governador do Estado ambem autorisado a supprimir a repartição de Estatistica.

Art. 6.º Fica o Governador do Estado autorisado a prover o lugar de medico da Casa de Detenção, cujos vencimentos serão de 3:600$000.

Art. 7.º A subvenção de que trata o n. 21 do § 3.º do art. 2.º só será concedida na hypothese de manter o Collegio de Artes e Officios dos Salesianos 16 orphãos.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

TABELLA A

1. Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho	200:000$000
2. Idem, de ferragens, miudezas e machinas de costura	90:000$000
3. Idem de vender generos de estiva em grosso	90:000$000
4. Idem do bacalháo	35:000$000
5. Idem de farinha de trigo	30:000$000
6. Idem de assucar	60:000$000
7. Idem de xarque em grosso e a retalho	35:000$000
8. Idem de madeiras, serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras deconstrucção	18:000$000
9. Idem de maçames	4:000$000
10. Idem ou escriptorios de commissão ou consignação, de commissões ou consignações	125:000$000
11. Idem ou depositos de recolher, alfandegados ou não	120:000$000
12. Idem de inspecção de algodão	20:000$000
13. Idem de compra e venda de algodão	12:000$000
14. Idem de vender kerosene ou outras materias inflammaveis	20:000$000
15. Idem de droga e pharmacias	20:000$000
16. Bancos, e casas bancarias com séde neste Estado	35:000$000
17. Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas, com séde no extranheiro, na Capital Federal e em outros Estados da União	70:000$000
18. Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço do bombeiros	25:000$000
19. Casas de vender bilhetes de loterias	30:000$000
20. Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	30:000$000
21. Enchimentos de alcool ou aguardente	15:000$000
22. Fundição a vapor	15:000$000
23. Fabricas de sabão	20:000$000
24. Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre	10:000$000
25. Idem de destillação e restillação de alcool	15:000$000
26. Idem de picar fumo e fazer charutos e cigarros	25:000$000
27. Idem de cartas de jogar	5:000$000
28. Idem de calçados, que trabalharem com mais de 10 operarios	5:000$000
29 Loja de joias ou relogios	30:000$000
30. Idem de chapéos	25:000$000
31. Idem de chapeos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	15:000$000
32 Idem de vender charutos, cigarros e fumo em grosso e a retalho	50:000$000
33. Idem de calçados	30:000$000
34. Alfaiataria ou lojas especiaes de roupas feitas	10:000$000
35. Idem de louça e vidros	10:000$000
36. Idem de cera	3:000$000
37. Idem de livros e papeis comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento	6:000$000
38. Idem de pianos, musicas e instrumentos	3:000$000
39. Idem de sellins e arreios	5:000$000
40. Idem de moveis	12:000$000
41. Fabrica ou loja de moveis do paiz	3:000$000
42. Padarias	30:000$000
43. Refinações	15:000$000
44. Rebocadores	15:000$000
45. Typographias, lithographias, excluidas as comprehendidas no n. 37	8:000$000
46. Hoteis, restaurantes, casas de pasto e de pensões	20:000$000
47. Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas	2:000$000
48. Tavernas	100:000$000
49. Agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangões e de fretamento de navios	13:000$000
50. Despachantes de numero	10:000$000

TABELLA B

TAXAS FIXAS

1 Fabrica de gaz carbonico do Recife	12:000$000
2. Idem de Olinda	2:500$000
3. Idem de gelo	2:000$000
4. Idem de oleos	1:000$000
5. Idem de rapé	500$000
6. Idem de perfumarias	600$000
7. Idem de velas stearinas	500$000
8. Idem de carvão animal	50$000
9. Profissão de dentista	100$000
10. Idem de advogado	100$000
11. Idem de solicitador	50$000
12. Idem de contador e distribuidor	50$000
13. Idem de partidor e avaliador	50$000
14. Idem de medico	100$000
15. Idem de agrimensor	100$000
16. Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
17. Fabrica de luvas	1:000$000
18. Idem de molduras	1:000$000
19. Profissão de caixeiro despachante	60$000
20. Idem de ajudante de despachante	30$000
21. Idem de agente de leilões	300$000
22. Idem de escrivão de qualquer juizo ou tribunal	50$000
23. Idem de corretor de numero	200$000
24. Idem de tabellião	50$000
25. Idem de guarda-livros	50$000
26. Idem de interpretes	50$000
27. Idem de directores, agentes ou gerentes de companhias, ou sociedades anonymas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores	300$000
28. Por joalheiro que mascatear no Estado, quér tenha ou não estabelecimento	500$000
29. Por deposito de carvão de pedra para vender em grosso	3:000$000
30. Por caixeiro viajante	200$000
31. Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
32. Por casa de penhores	1:000$000
33. Prensa de algodão a vapor	3:000$000

Sala das Commissões do Senado 25 de Junho de 1895.

Barão de Nazareth.
Caldas Baretto.
Regueira Costa

Camara dos Deputados — Hontem não houve sessão nesta casa do Congresso, por terem comparecido apenas os Srs. Elpidio Figueiredo, Affonso de Barros e Celso de Souza.

Decima urbana — A Recebedoria do Estado está recebendo independente de multa até o dia 30 do corrente o imposto de decima de todas as freguezias do municipio do Recife, e para esse fim esta repartição acha-se aberta até ás 4 horas da tarde.

Tribunal do Jury do Recife — Foi installada a 8.ª sessão ordinaria d'este Tribunal sob a presidencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, 3. promotor publico.

Compareceram 31 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo Manoel Torres Gallindo, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 do codigo penal e accusado de haver no dia 21 de Outubro de 1894, á travessa dos Expostos, praticado na pessoa de Agostinho Ramos de Freitas diversos ferimentos que pela sua natureza e séde foram causa efficiente da morte do offendido.

O conselho de sentença compoz-se dos jurados:

Augusto Henrique Albuquerque Millet.
Francisco Antonio d'Oliveira e Silva.
Joaquim Maria Bueno Vilella.
Francisco Cypriano da Silva.
Manoel Florencio de Moraes Pires.
Leocadio Alexandrino Bello.
Martiniano Elysio Paes Barreto.
Pedro Ivo de Campos.
Dr. José Leal Reis.

Fez a defeza o Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

O jury affirmou a autoria do crime e as aggravantes da premeditação e motivo frivolo, e negou a existencia de attenuantes.

Em face d'estas decisões o Dr. juiz de direito condemnou o réo no grão maximo do art. 294. § 1.º do codigo penal, á pena de 30 annos de prisão cellular e nas custas do processo.

Terminou o julgamento ás 3 horas da tarde.

Hoje será julgado o réo Elysio Francisco Guilherme.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos — Chamamos a attenção dos nossos leitores para o artigo que hoje publicamos na competente secção, da companhia Exploradora de Productos Calcareos.

D'essa publicação, fica confirmada a nossa noticia de hontem a proposito do infundado boato que circulou n'esta cidade, de que a Companhia tinha suspendido os seus pagamentos, quando acha-se ella em prosperas condições e no caso, pois, de continuar a merecer a confiança do publico.

Demais, não tem que se recusar o povo em cujas mãos param as obrigações da Companhia de prejuizo em qualquer emergencia, uma vez que a emissão, regulada por lei, como se acha está garantida em qualquer hypothese, não podendo, pois, havar prejuizo para os possuidores das mesmas obrigações.

Não tem assim razão de ser o rumor levantado a proposito d'esse boato, produzindo transtornos nos pequenos negocios que em grande parte são auxiliados pelas emissões da Companhia de Productos Calcareos, sem protestos nem perturbações nas transacções commerciaes.

Assim, não ha em absoluto razão nenhuma que autorise a recusa das obrigações da Companhia, tanto mais quanto o boato em si era falso.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Hoje a 1 hora da tarde haverá sessão extraordinaria n'esse Instituto.

Aggressão e espancamento — No dia 24 do corrente e no lugar denominado Jacaré, 2.º districto da freguezia do Poço da Panella, o Sr. Vital Rodrigues da Silva foi aggredido por tres individuos que vibraram-lhe algumas cacetadas produzindo varios ferimentos.

O subdelegado competente tomou conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e procede as diligencias necessarias, afim de capturar os aggressores, que evadiram-se.

Afogado — Na quarta-feira ultima, no lugar Arromados, districto de Beberibe, o carvoeiro Manoel José do Nascimento estando dirigindo uma canoa, succedeu cahir no rio e morrer afogado, sendo o corpo encontrado no dia seguinte.

Da vistoria procedida, sabe-se ter sido a morte produzida por asphixia por submersão.

Sessão funebre — O directorio do Partido Republicano teve a finesa de endereçar-nos um convite para assistirmos á sessão funebre que, em homenagem á memoria do marechal Floriano Peixoto, effectuará o mesmo directorio no salão do Lyceu de Artes e Officios, ás 8 horas da noite do dia 30 do corrente, anniversario do seu passamento.

Agradecidos á finesa do directorio do Partido Republicano.

Manifestação de apreço — Escrevem-nos:

« Realizou-se no domingo, 14 d'este mez, segundo estava annunciado, a entrega do diploma de socio protector da Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, ao illustre engenheiro civil Dr. Antonio Pereira Simões.

A' 1 hora da tarde d'aquelle dia sahiram incorporados da séde social, á estação da rua da Aurora, em dous bonds especiaes, levando um d'elles a banda de musica do 2.º corpo estadoal, offerecida expontaneamente pelo coronel Leoncio Luiz Ribeiro e o outro os manifestantes, assim como diversos amigos que acompanhavam o prestito, afim de abrilhantarem o acto.

Ao chegar os manifestantes á residencia d'aquelle engenheiro, foram estes recebidos com uma salva de 21 tiros e uma grande quantidade de cavalheiros e senhoras que aguardavam a chegada dos mesmos.

O Sr. capitão Floro do Rego, 1.º orador, em nome de seus companheiros e em bonitas phrases, fez a entrega do respectivo diploma, o qual achava-se em uma riquissima moldura.

Em seguida fallaram felicitando ao mesmo doutor o 2.º orador Sr. João Clementino Montarroyos e o redactor chefe da *Gazeta da Tarde* Dr. Argemiro Aroxa.

Depois usou da palavra o Dr. Antonio Pereira Simões, que em palavras commovidas agradeceu a prova de consideração que lhe dispensavam, pois conhecia que vinha do coração aquella prova; por isso aceitando-a, congratulava-se por ser o iniciador do Monte Pio dos Empregados da Companhia Trilhos Urba-

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 26 de Junho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 7/8 sobre Londres 90 d/v, effectuando-se pequenas transacções baixando depois para 9 13/16.

Em letras particulares houve pequenos negocios a 9 15/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$ a $
Crystalisado, idem idem	$ a $
Branco, por 15 kilos	4$500 a 5$500
Somenos, por 15 kilos	3$800 a 4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000 a 4$000
Bruto, secco por 15 kilos	$ a $
Melado	2$000 a 2$200
Retames	1$700 a 1$800

Algodão

Não constou negocio, o mercado muito firme.

Alcool

Por pipa de 480 litros 178$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$600... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 360 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Fiúme e escala, vapor austriaco «Zechy», entrado em 20 do corrente e consignado a H. Forster e C.

Carga de Fiúme

Farinha de trigo 1 440 barricas a Machado e Lopes, 750 a ordem, 105 a Santa Casa de Misericordia, 150 a Paiva Valente e C., 1,000 aos consignatarios.

Carga de Triestre

Aço 40 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 30 a Miranda e Souza.
Cerveja 105 caixas a ordem.
Mobilias 1 caixa a Carvalho Junior e Leite.
Mercadorias 3 caixas a R. de Souza Irmãos.
Tijolos 1 caixa a Santos Maior e C.

Carga de Genova

Mortadellas 5 caixas a H. Burle e C.
Machinas 6 caixas a ordem.
Mercadorias 10 volumes a ordem, 4 a Joaquim Ribeiro, 1 a Nunes Fonseca e C., 1 a Morel a e C., 3 a Manoel Collaço e C.
Tecidos 4 caixas a Meili Diethelm e C.
Vermouth 20 caixas a ordem.

Portos do sul, vapor nacional «Itauna», entrado no dia 19 do corrente e consignado a I. G. Pereira.

Algodão 40 saccos a Pereira Carneiro e C.
Amostras 1 volume a ordem.
Azeite 5 barris a J. de Mello Salgado.
Banha 8 caixas a ordem.
Charutos 8 caixas a ordem.
Chocolate 2 caixas a Caldas e C.
Cebolas 14.000 resteas a M. S. Maia.
Café 40 saccos a Caldas e C.
Feijoada 50 caixas a A. Irmãos e C.
Phosphoros 138 latas a ordem.
Toneis 2 a Pereira Carneiro e C., 4 a José Baltar e C., 23 a ordem, 44 a Silva Guimarães e C., 43 a Companhia Geral de Melhoramentos, 11 a C. Prado Seixas.
Tamancos 20 fardos a ordem.
Tapes 2 fardos a ordem.
Tecidos 8 volumes a R. de Carvalho e C., 10 a Rodrigues Lima e C., 20 a A. de Brito e C., 5 a Silveira e C.
Vinho 5 barris a ordem.
Vinagre 30 barris a João Fernandes de Almeida.
Whisky 10 caixas a A. Mello e C.
Xarque 1:6 fardos a Rosa Carvalho e Rino, 1 193 a José Baltar e C., 458 a Amorim Irmãos e C.

Portos do norte, vapor nacional «Maranhão», entrado no dia 20 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.

Livros 7 caixas a A. S. Huber.
Pelles 27 fardos a Delmiro e Gouveia, 11 a E. Kahn e C.
Tapioca 10 paneiros a Lopes Alheiro e C.
Tecidos 5 fardos a Rodrigues Lima e C., 15 a Affonso Maia e C., 7 a M. Rodrigues e C., 6 a Olinto Jardim e C.

Portos da Europa, vapor francez «Cordouan», entrado no dia 20 do corrente e consignado a H. Burle e C.

Carga de Bordeaux

Azeite 3 caixas a ordem.
Cognac 6 caixas a C. de Albuquerque.
Drogas 2 volumes a ordem.
Sardinhas 4 caixas a M. Fontes e C.
Vinho 14 barris a ordem, 2 a M. Brunes e C., 19 a C. de Albuquerque, 2 a Fogas Mendes e C.

Exportação

Recife, 26 de Junho de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Acto», para Liverpool, carregaram:
C. Peres & C., 800 saccos com 36 000 kilos de assucar mascavado.
J. M. Lins, 350 saccos com 26,250 kilos de assucar mascavado.
A. M. Moreira, 818 kilos de residuos de algodão.

— No vapor inglez «Wordsworth», para New-York, carregou:
Rosebach Brothers, 49,717 pelles de carneiro e 13,194 ditas de cabra.

— No vapor francez «Equateur», para Bordeaux, carregou:
E. Kahn, 9,486 pelles de carneiro.

Para o interior

— No vapor nacional «Iauna», para Antuerpia, carregaram:
Beltrão & Irmão, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram:
Silva Guimarães & C., 15 pipas com 7,238 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:
A. Taborda & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco, 100 ditos com 7,500 ditos de assucar mascavado e 3 pipas com 1,635 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. C. da Silva, 10,000 cocos, fructa.
Manoel Franco & Irmão, 42,000 chapéos de carnaúba.

— No vapor nacional «Jacuhipe», para Bahia, carregaram:
Porto Ferreira & C., 330 barris com 48,180 litros de mel.
Companhia de Drogas, 5 caixas com 30 litros de vinho medicinal.
Joaquim Pinheiro & C., 2 caixas com calçados.

Para Aracajú, carregou:
A. J. Fernandes, 3 caixas com cartas para jogar.

— No vapor nacional «Beberibe», para o Aracaty, carregaram:
J. S. d'Amaral & C., 10 barris com 400 litros de vinho de fructas.
G. de Mattos Irmão, 1 barrica com 200 chocalhos.

Para o Ceará, carregaram:
J. T. Carreiro, 10 barris com 870 litros de alcool e 90 barricas com 7,000 kilos de assucar branco.
P. Alves & C., 20 barricas com 300 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 1,036 ditos de assucar branco.
Manoel A. de Senna & C., 65 barricas com 3,250 kilos de assucar branco.
E. Simico & C., 2 caixas com 45 kilos de perfumarias.
J. S. d'Amaral & C., 30 caixas e 84 barris com 3 180 litros de fructas e 33 barris com 1,314 ditos de vinagre.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Manáos, carregaram:
Costa Campos & C., 4 caixas com calçados.

Para Camocim, carregaram:
G. de Mattos Irmão, 60 caixas com 780 kilos de sabão.

T. Lapa & C., 5 caixas com 110 kilos de sabão 4 barricas com 240 ditos e assucar refinado, 1 dita com 70 ditos de assucar branco, 10 caixas com 80 litros de vinho de fructas, 36 barris com 288 ditos de aguardente, 4 ditos com 140 ditos de vinho, 33 caixas e 6 garrafões com 340 ditos de genebra, 39 barris e 20 caixas com 2,575 ditos de vinagre.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para o Pará, carregou:
N. M. d'Eirado, 120 barricas com 8,400 kilos de assucar branco.

— No hiate Bom Jesus, para Natal, carregaram:
A. Fernandes & C., 10 caixas com 60 kilos de vellas, 6 barris com 270 litros de vinagre, 10 ditos com 450 ditos de vinho.

— No hiate «Barrozo», para Macáo, carregaram:
João Rodrigues, 35 caixas com 315 litros de cidra, 12 ditas com 240 ditos de cerveja e 2 barricas com 50 litros de limonada.
F. R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.
T. Lapa & C., 10 barris com 750 litros de vinagre.

Oliveira Bastos & C., 3 caixas com 45 kilos de vellas de cera.
Castro Lemos & C., 3 barris com 270 litros de aguardente, 4 caixas com 48 ditos de cognac, 2 ditas com 24 ditos de vermouth e 4 ditas com 25 kilos de vellas.

Para Mossoró, carregaram:
M. Viegas & Filhos, 4 caixas com 140 litros de cerveja, 40 ditas com 320 ditos de genebra, 5 ditas com 40 ditos de cognac, 6 barris com 240 ditos de vinagre e 20 ditos com 1,200 ditos de vinho.

— Na barcaça «Dylia», para Maceió, carregaram:
A. Fernandes & C., 1 caixa com 20 kilos de doce e 7 ditas com 420 ditos de massa de tomate.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Junho de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 25	1.411:040$314	
Idem de 26	48:913$198	
		1.460 953$512
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 25	226:645$561	
Idem de 26	8:538$107	
		235:183$668
Total		1.696:137$180

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Junho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luis Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 25	219:780$549
Idem de 26	26:560$000
Total	246:340$549

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 25	5:770$694
Idem de 26	$
Total	5.770$694

Movimento do porto

Navios entrados no dia 25

Hamburgo—16 dias, lugar dinamarquez «Maracaibo,» de 280 toneladas, capitão A. Svarrer, equipagem 9, carga varios generos; a Ramos & Geppert.

Liverpool e escala—19 dias, vapor inglez «Editor» de 1056 toneladas, commandante E. Clegg, equipagem 27, carga varios generos; e Blackburn & C.

Cardiff—19 dias, vapor inglez «Eddystone,» de 1431 toneladas, commandante R. Care, equipagem 23 carga carvão; a Wilson Sons & C.

Natal—4 dias, hyate nacional «Tentadora,» de 60 toneladas, mestre Francisco Duarte, equipagem 5, carga sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Mossoró—10 dias, hyate nacional «Deus te Guie,» de 65 toneladas, mestre Jesuino Barbosa, equipagem 5, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Macáo—12 dias, hyate nacional «Aurora 2.º,» de 45 toneladas, mestre Heliodoro Oliveira, equipagem 4, carga sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Mossoró—11 dias, hyate nacional «Neptuno,» de 60 toneladas, mestre João B. Sousa, equipagem 5, carg. sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Fundeou no Lamarão

Southampton e escala—13 1/2 dias, vapor inglez «Clyde,» de 3369 toneladas, commandante Messervy, equipagem 143, varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez «Clyde,» commandante Messervy; carga varios generos.

Genova e escala—Lugar italiano «Roma,» capitão F. Mosca; carga varios generos.

Parahyba—Vapor inglez «Actor,» commandante O. William; carga varios generos.

Navio entrado no dia 25

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor belga «Wordsworth,» de 2870 toneladas, commandante E. Hatby, equipagem 48, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional «Beberibe,» commandante Carvalho; carga varios generos.

New York—Vapor belga «Nordsworth,» commandante E. Hatrby; carga varios generos.

Montevidéo e escala—Vapor norueguense «Cratsberg,» commandante John Thronsen; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 7,198 kilos	
kilos de peixe a 30 rs.	$800
2 compart. com mariscos a 150 rs.	$300
2 ditos com camarões a 150 rs	$300
37 columnas a 900 rs.	33$300
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$500
12 cargas com milho verde a 450 rs.	4$490
1 carga com amendoim a 450	$450
1 cargas com batatas a 450 rs.	$450
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
1 carga com macacheiras a 450 rs.	$450
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
12 cargas com verduras a 450 rs.	4$950
2 carga com canna a 450 rs.	$900
4 cargas com laranjas a 450 rs.	1$800
2 cargas com inhame a 450	$900
10 cargas com louças a 450 rs.	4$500
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
8 cargas com diversas a 450 rs	3$600
20 cargas com farinha a 300 rs.	$600
20 cargas com milho secco a 300 rs.	6$000
4 cargas com feijão a 300 rs.	1$200
6 Suinos a 1$ rs.	6$600
74 lugares a 300 rs.	22$200
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
116 comp. com farinha a 600 rs.	69$000
50 comp. com talhos a 3$000	150$000
	531$700
Rendimento do dia 1 a 25	13.647$050
	14.178$750

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$200 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Folkvang.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Holdem.
Barca norueguense Osmond.
Barca norueguense Lloyd Clyde.

De Pelotas

Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Toona.
Patacho allemão Rudolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Artindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Minnié.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Norte Sol» do sul, a 27.
«Santelmo» do sul, a 27.
«Orcana» do sul, a 28.
«Itaparica» da Europa, a 28.
«Espirito Santo» do sul, a 28.
«Olinda» do norte, a 29.
«Equateur» do sul, 30.
«Itabira» do sul, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Buenos-Ayres e esc. «Tagus» a 27, as 12 h.
Pará e esc. «Brunswick» a 27, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 28, as 12 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Orcana» a 28, as 12 horas.
Rio e Santos «Itaparica» a 30, as 4 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	»	Jaboatão	Manáos e esc.	C. Pernambucana	Generos
»	»	Jacuhype	Bahia e escala	C. Pernambucada	»
»	Inglez	Editor	Liverpool	Blackburn & C.	»
»	»	Penedo	Rio de Janeiro	Amorim Fernz. & C.	»
»	»	Tapase	Cardoff	W. Sons & C.	Carvão
Barc.	»	Fhorgny	Maranhão e esc.	Wilson Sons & C.	»
»	»	Gyller	Cardiff	C. de Beberibe	»
»	Carca	Norueguense	Osmond	Cardiff	»
»	Noruegense	Terzo	Cardiff	Lopes & Irmãos	Carvão
»	Hespanholo	Taya	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	Graxa
»	Allemã	Polly Stot	New Por	Companhia Pernamb	Carvão
»	Norueguense	Broderne	Cardife	Lopes G. & Irmãos	»
Escuna	Portugueza	Princ Camelia	Pelotas	Nova Maia C.	Vasio
»	»	D. Maria	Porto	Amorim Fernandes & C.	Generos
Lúgar	Italiano	Roma	Montevidéo	E. S. Levy	»
»	Nacional	Assel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Sal
»	Dinamarquez	Marocaibo	Hamburgo	Ramos & Geppert	»
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque
Patacho	»	Marinho VI	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Dinamarquez	Jorgiane & Anné	Pelotas	Fonseca & Irmão & C.	»
Fondeou no Lamarão					
Barca	Sueca	Margarita	Port Elisabeth	H. Lundgren	»

nos do Recife a Olinda e Beberibe, o qual resolveu dissolvel-o por conhecer nos seus subalternos a má vontade e desharmonia, ficando sempre de pé figurando em todos seus relatorios a quantia de 2:683$250, destinada ao mesmo Monte Pio.

Em seguida o Sr. Dr. Antonio Pereira Simões offereceu um profuso *lunch*, onde foram trocados diversos brindes, reinando sempre a maior harmonia, retirando-se todos ás 4 horas da tarde multissimos satisfeitos.

Recebimento de propostas —Amanhã serão recebidas propostas:

Na Secretaria da Industria, a 1 hora da tarde, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Corrego Grande.

— Na mesma secretaria, á mesma hora, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista.

Repartição do Thesouro do Estado.—Por edital que tem sido publicado na secção competente, estão sendo convidados os Srs. concessionarios das usinas constantes da lista publicada na mesma secção, a irem recolher até o dia 30 do corrente, não só os juros correspondentes ao semestre que se finda naquelle dia com relação ás prestações recebidas, como tambem a importancia dos mesmos juros referentes ao semestre anterior.

Os que não realizarem dito recolhimento no prazo allodido, ficarão sujeitos aos juros da mora, na fórma da lei em vigor.

Companhia de Tecidos de Malha.—Pela segunda vez a mesma convoca a uma reunião desta companhia para o dia 1º de Julho proximo, afim de serem resolvidos assumptos de importancia.

Companhia Pernambucana de Navegação—No dia 30 do corrente, ao meio dia, reunem-se os accionistas desta companhia, afim de assistirem ao sorteio das obrigações preferenciaes a resgatar.

A Silueta.—Nos é pedida a publicação das seguintes linhas:

« Srs. Redactores.—Rogamos que publiqueis estas linhas afim de elucidar o publico sobre a interrupção do jornal «A Silueta», em sua publicação.

O motivo é muito justo, e para não pairar qualquer suspeita entre os seus numerosos assignantes desta capital e outras cidades do Estado, fazemos publico que interrompemos a sua publicação provisoriamente em quanto mandamos um pequeno atelier de photographura, para o qual já fizemos seguir uma encommenda de chapas de zinco, a casa Moss Engraving Company de New York.

Apezar de ter desaparecido ha quasi um mez o nosso agente cobrador levando em seu poder toda a receita e talões de recibos, os Srs. assignantes que pagaram, não perderão o direito que teem sobre os dous numeros que faltam para completar o seu primeiro trimestre.—*A Empreza.* »

Fallecimento.—Telegrammas publicados nos jornaes desta cidade, dão-nos a triste nova do passamento do Dr. Manoel Florentino Carneiro da Cunha, que na Parahyba, foi o fundador do jornal «A Ordem,» de que era redactor chefe.

O finado que era influencia politica naquelle Estado, possuia qualidades moraes que o tornavam um cidadão estimavel.

O seu passamento foi geralmente sentido.

D'aqui sentimentamos a illustre redacção d'«Ordem,» pela perda do seu digno chefe.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Barreiros, para conferente Marques.
Da Fortaleza, para irmã Massort (hospital).
De S. Paulo, para Correia.
Do Rio, para Dr. João Gonçalves Pereira Lima e João Alfredo de Moreira Quental.
Da Bahia, para D. Tata.
De Goyanna, para José Cantido.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Loteria Rio-Grandense—No dia 29 corre impreterivelmente a loteria Rio-Grandense 3ª plano D do premio maior de....... 100:000$000.

Telegramma Da 9ª loteria do plano B Rio Grandense, extrahida no dia 21 de Junho de 1895:

Numeros	Premios
24373	20:000$000
16301	3:000$000
23817	1:000$000
3683	400$000
1673	200$000
13597	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1601	6630	12125	15668	19163
1937	11761	12710	17013	26137

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1537	8554	14057	19539	21453
4146	9808	16345	20739	23863
4375	12193	17506	21829	29522
6163	13651	13471	21441	29777
8424				

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

24671	24673	24675	24677	24679
24672	24674	24676	24678	24680

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

16301	16303	16305	16307	16309
16302	16304	16306	16308	16310

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:

23311	23313	23315	23317	23319
23312	23314	23316	23318	23320

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:

3681	3683	3685	3687	3689
3682	3684	3686	3688	3690

Approximações

24372	200$000
24671	200$000
16300	100$000
16202	100$000
23816	50$000
23818	50$000
3682	50$000
3684	50$000

Os numeros de 24601 á 24700 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 13301 á 16100 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 e 1 estão premiado com 4$000.

3ª loteria plano D 100:000$000, (decimos(29 de Junho.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

A Directoria desta Companhia vio com surpresa uma grande corrida dada hoje em seu escriptorio, para exigir-se a prompta conversão das suas debentures.

Essa corrida foi originada, certamente, pelos boatos perversamente espalhados de achar-se a companhia em más condições financeiras, e originados pelo espirito de especulação mercantil, que alguns ambiciosos teem desenvolvido, no intuito de leval-a ao descredito, fazendo baixar as suas acções para depois adquiril-as a baixo preço e mais tarde levantarem-na em proveito proprio.

A especulação porém não medrará, porque as condições actuaes da Companhia são, incontestavelmente prosperas, e o ataque dirigido ao seu credito, de modo algum produzirá o effeito calculado.

O imprevisto e a rudeza do assalto contra os creditos da Companhia levou sua Directoria a solicitar a intervenção do Exm. Sr. Dr. Questor Policial que, promptamente dignou-se comparecer ao nosso edificio, providenciando efficazmente no sentido de dissolver o numeroso grupo de portadores de debentures que tinha affluido para exigir a troca de taes obrigações por dinheiro de contado.

Dissolvido o grupo, mandou a Directoria imprimir para distribuir em avulsos a publicação que se segue:

AO PUBLICO

E aos portadores das debentures da Companhia Exploradôra de Productos Calcareos.

Os Directores dessa Companhia, abaixo assignados, previnem ao Publico e a cada um dos portadores das Debentures emittidas legalmente pela mesma Companhia, e que até hoje têm sido recebidas com manifesta confiança ao ponto de entrarem em circulação, como se fosse moeda, que nenhum fundamento tem o maligno boato propalado contra os creditos da Companhia mencionada, porquanto mais do que nunca está ella em condições de inteira solvabilidade e seguro credito, attingindo por isto um gráo de prosperidade que lhe garante o perfeito exito a que se destina.

Não ha razão, pois, para se desconfiar da Companhia e menos suspeitar-se das suas condições financeiras

As Debentures por ella emittidas constituem um titulo de credito transmissivel de mão a mão e garantido por todo o patrimonio da Companhia, de sorte que, será impossivel falhar o pagamento de taes titulos, que são preferenciaes.

Essa garantia está assegurada por uma hypotheca de todos os bens sociaes, devidamente registrada desde 20 de Novembro de 1894.

A operação das Debentures tem apoio no decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, art. 32

Conseguintemente, os portadores dessas Obrigações nenhuma razão têm para darem, como agora fazem, corrida ao escriptorio da Companhia, afim de trocarem-n'as por moeda legal; nem isto lhes é permittido pelo decreto citado.

A Directoria, confia, pois, que o Publico e os Portadores de taes Obrigações, restabeleçam a confiança que até hoje dignaram-se conferir aos titulos mencionados.

Recife, 26 de Junho de 1896.

José d'Oliveira Basto,
Presidente.
Manoel Collaço Dias,
Thesoureiro
Lino L. Regallo Braga,
Secretario.

A Directoria entende ser conveniente additar mais as considerações seguintes:

As Debentures que se acham em circulação, desempenhando até a funcção de moeda, na falta de padrão monetario fraccionado, não podem ser resgatadas compulsoriamente, estão sujeitas a lei que autorisa sua emissão; e a amortisação dellas está regulada pela escriptura de hypotheca constituida sobre todos os bens da Companhia, para garantia da emissão.

As actuaes condições financeiras da Companhia, ainda servem para melhor fundamentar a confiança que o publico lhe tem dispensado e o estado de desenvolvimento que ella tem dado ao fabrico dos seus productos, constitue seguro penhor della preencher, com o maximo proveito e lucro, os fins para que foi instituida.

Agora mesmo, que estão concluidos os edificios necessarios, estão sendo montados machinismos aperfeiçoados para o fabrico do cimento, e deverá chegar no proximo vapor allemão *Itaparica* um perito fabricante desse producto, accrescendo que tem sido por demais animadora a fabricação já encetada pela Companhia, como ficou constatado em reunião previa formada por grande numero de pessôas, entre as quaes muitos competentes.

Tudo, portanto, convence que sómente o interesse sordido e a torpe especulação podem erguer-se para assaltar a Companhia Exploradora de Productos Calcareos, porém a sua Directoria consciente do esforço que tem envidado e continuará a envidar para o bom desempenho de seu mandato, ao ponto de solver, como teem feito, com pontualidade, todos os compromissos da Companhia; e ainda mais confiante na bôa vontade do publico em geral, que só tem a lucrar, quando prosperam a industria, as artes e o commercio: espera ver restaurado o honroso conceito que ha merecido até hoje, desse mesmo generoso Publico, a cujos interesses ella assegura jamais quererá prejudicar.

Aguardem pois, os portadores das Debentures a epocha opportuna em que a Companhia procederá o resgate d'ellas.

Recife, 26 de Junho de 1896.

José d'Oliveira Basto,
Presidente.
Manoel Collaço Dias,
Thesoureiro.
Lino L. Regallo Braga,
Secretario.

Ao eleitorado do 3.° districto

Illm. Sr.

O partido republicano federal é chamado a pleitear no dia 10 de Julho a eleição de um deputado á camara federal por esse districto.

Consultando os mais serios interesses que devem dictar a escolha de um candidato que mereça essa honra, são tão recentes e vivas as recordações dos valiosissimos serviços que deve este Estado ao distincto pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima que outro não podia ser escolhido, em prova do reconhecimento que todos os bons pernambucanos lhe devem por aquelles inolvidaveis serviços e pelos mais altos titulos que o recommendam a gratidão do partido, o qual lhe prestou o mais decidido apoio no periodo em que elle governou este Estado.

O nome do Dr. Alexandre José Barbosa Lima tem uma significação perfeita dos requisitos que o fazem digno dessa distincção, ella traduz a confiança do partido que n'elle vê um dosmais illustres paladinos pela provada dedicação á causa politica que reune os nossos esforços, pela prosperidade e futuro de nossa terra como pela defesa das instituições republicanas.

Recommendando-o aos vossos suffragios, o partido republicano federal representado pelos abaixo assignados espera e sollcita de vossa lealdade politica o mais decidido apoio a essa candidatura.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*
Miguel José d'Almeida Peruambuco.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. *Marcionillo Lins.*
Herculano Bandeira de Mello.
Arminio Coriolano Tavares dos Santos
Dr. *Antonio Alves Pereira de Lyra.*
Luiz de Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Eleição da mesa regedora da veneravel confraria de Nossa Senhora do Amparo em Olinda, para o anno compromissal de 1895 a 1896

Juiz
Gentil Correia de Gusmão.
Secretario
Francisco Caetano Chaves.
Thesoureiro
Antonio Albanez.
Directores
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
João Baptista da Silva Mangoinho.
José Marcellino da Fonseca Mangoinho.
Francisco Marques da Silva Mendes.
Procurador geral
Antonio Marques Corrêa.
Procuradores
José Marques da Silva Mangoinho.
Vital Marques da Silva.
Zeladores
João Paulino Ferreira da Silva.
Gustavo d'Alcantara Dias.
Francisco Xavier Pereira da Silva.
Juiza por eleição
D. Carlota Julia do Rego Barros.
Escrivã por eleição
D. Maria, esposa do nosso irmão Antonio Firmiano dos Santos.
Juiz por devoção
Conselheiro Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Juiza por devoção
Esposa do nosso irmão Manoel da Rocha Souza.
Escrivão por devoção
Juvencio de Oliveira França.
Escrivã por devoção
Esposa do nosso irmão Eduardo de Sá Correia Junior.
Mordomos
José Targino de Araujo.
Coronel Montenegro.
Dr. Miguel Naves Vianna.
Dr. Farias Neves Sobrinho.
Conego Dr. José d'Oliveira Lopes.
Padre Vicente Golre.
Joaquim Candido Sant'Anna.
Arthur Nunes de Mello.
José Caraciolo Ferreira.
Joaquim Domingos Ferreira.
Alberto Gomes e Araujo.
Alferes José d'Aquino Camara Pimentel.
João Damasceno Rodrigues da Fonseca.
Joaquim Ferreira da Silva.
Ernesto Romarico de Gusmão.
Mordomas
Esposa do Dr. Luiz Lemparl.
D. Deolinda Constancia Cal[illegible].
Esposa do Dr. Julio Pires Ferreira.
D. Maria Cavalcante d'Albuquerque.
Esposa do Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado.
Esposa do coronel Rodino Climaco da Silva.
D. Esther, filha do nosso irmão Dr. Antonio Pereira Simões.
Esposa do Sr. Bernardo Moreira.
Esposa do nosso irmão Leovigildo Samuel de Lima.
Esposa do nosso irmão João Francisco da Lapa.
Esposa do nosso irmão Ostaldo Gusmão.
Esposa do nosso irmão Manoel Procopio da Silva.
Esposa do nosso irmão Jeronymo Hollanda Cavalcanti.
D. Maria da Gloria Cardoso.
D. Luiza, esposa do Sr. Hergulino.
Pró capellão,
Nosso irmão, *Chantre José Vaz Guiterres*

Desgraça

Chez d'est Ange foi ao jury
Deffende Torres Galindo
E de lá sahio bem *murcho*
Devendo sahir sorrindo

Arthur.

26—Junho 96

Ao publico, ao commercio e a quem interessar possa

O abaixo assignado, unico responsavel pelo activo e passivo da extincta firma de J. I. Ribeiro & C. Successor, em liquidação desde 30 de Dezembro de 1895, communica aos devedores da dita firma que na rua da Intendencia n. 15 encontrará pessoa encarregada da cobrança, convidando os a satisfazer seus debitos no prazo de 30 dias.

Outrosim, pensa não dever nesta praça ou fóra della debito algum contrahido sob qualquer fórma, vencido ou á vencer, quer em nome da firma de J. I. Ribeiro & C. Successor, quer mesmo em seu nome individual; e, porem alguem julgar-se prejudicado com esta declaração, pode no prazo de 30 dias apresentar suas contas ou titulos na rua da Intendencia n. , ou Marquez d'Olinda n. 60, que serão immediatamente pagas.

Recife, 26 de Junho de 1896

Basilio Lopes Pereira.

A eleição do 3.° districto

São tres os candidatos a esta eleição: Barbosa Lima, apresentado pelo directorio do partido republicano federal, Phaelante que o será pelo dos autonomistas, e eu pobre mim mesmo, como o mais antigo republicano propagandista do Brasil, sempre em defesa dos interesses da patria, da moral e da religião.

Os *partidos*, porém, desde o imperio, nunca se occuparam dos interesses da patria, mas só dos seus; e ainda menos na republica, em que elles tem conduzido o Brasil a todas as desgraças, nenhum se occupando de salval-o do abysmo a que todos o precipitam, cada um delles só pressuroso, em salvar das desgraças da patria, os *interesses* dos principaes de seus membros, de cada partido.

Por isto eu que, em minha longa vida sempre me tenho afligido das desgraças cada dia maiores, a que nesta terra os partidos tem levado o Brasil, empenhando-se todos em comprometter, e desacreditar a republica, por isto nunca pude e nunca quiz agora, pertencer a partido algum.

Por isto nunca fui e nem sou apresentado por partido, por isto me apresento aos *eleitores* de todos.

Elles devem se desenganar, que os partidos não tem feito, nem farão bem algum ao Brasil; que cada partido só tem por fim beneficiar os seus candidatos.

Os eleitores podem conjecturar dos esforços e sacrificios que cada um dos candidatos fará a concorrer para o salvamento da patria, pelos sacrificios passados que por elle tiverem feito.

De minha parte offereço as inequivocas provas, por todos conhecidas, de dedicação e sacrificios á patria em toda a minha longa vida.

Não temam os eleitores republicanos federaes que, desviando qualquer numero de votos do candidato de seu partido para mim, venham a dar ganho ao candidato do partido contrario; porquanto, se com esses votos e os que me derem os eleitores autonomistas, eu não vencer, é porque poucos votos dos republicanos federaes se desprenderão do afferro partidario, e neste caso não póde vencer o candidato autonomista na sua actual situação.

Não temam os eleitores autonomistas, que desviando para mim qualquer numero de votos, arrisquem o triumpho do candidato de seu partido; porque, na situação e circumstancias actuaes, esse triumpho é impossivel, como disto estão certos todos e os seus proprios chefes.

O pleito fica portanto sómente entre mim e Barbosa Lima. Vencerei se grande parte dos eleitores republicanos e grande parte dos autonomistas suffragarem meu nome. Se os eleitores do 3.° districto porém continuarem na cegueira do desgraçado afferro partidario vencerá necessariamente Barbosa Lima, e portanto necessariamente será derrotado Phaelante.

Peço, pois, aos mais influentes dos que abraçam a minha candidatura, que se constituam em commissão da secção fiscaes da eleição mesmo por fóra da grade do recinto.

Duarte Coelho (Olinda,) 19 de Junho de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello.

Aos Senhores Mercieiros em Geral

Não vae longe a épocha em que nossa classe sentindo-se ludibriada por dois membros da classe de Estiva, teve á hombridade de repellir os seus insultos, pondo em sitio os seus estabelecimentos commerciaes, deixando assim de fornecer-se delles a maior parte dos membros da nossa classe, infringindo-lhes deste modo o castigo que mereciam.

Pois bem, temos agora motivo muito poderoso para, compenetrando-nos do nosso dever, ter egual procedimento com uma casa estabelecida no largo d'Alfandega, fronteira á porta principal desta repartição, a qual sendo credora de um nosso collega, cuja probidade jamais poderá ser contestada, procura sem motivo com que possa justificar-se, embaraçar a que os credores em maioria, recebam a importancia que lhes cabe segundo a proposta apresentada.

Em taes condições Srs. Mercieiros, convem repellir um destes parias, que sempre terá para qualquer um dos nossos collegas desprotegidos da sorte, a sêde miseranda da vingança que deseja exercer com este a que nos acabamos de referir.

Este pedido vos é feito por quem conhecendo de perto a victima desse beróe, não exita, apezar de humanitario que é, em desejar para o algoz *analphabeto*, uma sorte mais desesperada do que a por elle promovida ao seu honrado devedor.

***

EDITAES

Secretaria da Industria — 1.ª directoria, em 22 de Junho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. governador do Estado faço publico que os proprietarios de usinas subvencionadas pelo governo do Estado, e constantes da relação abaixo transcripta, são intimados novamente a dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, entrar para o Thesouro com a quantia de trezentos mil réis (300$000,) correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, para pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes encarregados da inspecção das usinas, conforme o disposto nos artigos 22 e 23 do regulamento de 5 de Agosto de 1895 e clausulas dos respectivos contractos.

Os mesmos concessionarios são convidados a recolher tambem no Thesouro como caução, a quantia de 2:000$000, que de accordo com o artigo 25, do citado regulamento, se destina ao pagamento das multas impostas por infracções das clausulas dos contractos.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Relação das usinas a que se refere o edital supra

Cabeça de Negro.
Frecheiras.
Raiz de Dentro.
Nova Conceição.
Salgado.
Nossa Senhora de Lourdes.
Catende.
Pirangy-Assú.
Cachoeira-Lisa.
Coelho.
Phenix.
Progresso Colonial.
Espirito Santo.
Barão de Moraes.
Páo Sangue.
Muribeca.
Santa Cruz.
S. José.
Trapiche.
Carassú.
Bamburral.
Bandeira.
Cabo.
Caxangá.
Pery-Perye
13 de Maio.
Massaussú.
Bom-Fim.
Conceição.
Maria das Mercês.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 2 de Julho proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para reparos de que precisam as seguintes pontes:

Estrada de Olinda a Goyanna.
Ponte de Paulista, orçada em 620$400;
Ponte de Fregoso, orçada em 158$400;
Ponte do Desterro, orçada em 257$400;
Ponte de Igarassú, orçada em 445$500;
Ponte de Tabatinga, orçada em 645$700,
Ponte de Pasmado, orçada em 207$970;
Ponte de Caga-fogo, orçada em 415$800;
Ponte de Arataca, orçada em 143$500
Ponte de Bojuari, orçada em 823$900
Ponte de Tracunhãem, orçada em...... 1:698$400;
Ponte do Rio Morto em Goyanna, orçada em 1:303$500.

— Estrada de Goyanna a Itambé:
Ponte de Agua de Bicho, orçada em.... 310$200;
Ponte de Uruaé, (primeira,) orçada em 691$900;
Ponte de Uruaé (segunda,) orçada em.. 698$500;
Ponte de Capibaribe-mirim, orçada em.. 2:222$00;
Ponte de Páo-amarello, em 2:600$400;
Ponte de Pai João, orçada em 3:271$400;

As propostas podem se referir a diversas, ou a cada uma de per si e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio, de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;
2.ª As que bazearem em preços de outras propostas;
3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;
5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Ninguem será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contrato depositará o contractante no Thesouro uma caução que será préviamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estará a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 da tarde, o orçamento respectivo.

Recife, 16 de Junho de 1896.

O director,
M. *Brunet.*

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 28 de Junho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçados em 5:271$C07.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que excederem os preços do orçamento;
2,° As que se basearem em preços de outras propostas;
3.° As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;
4.° As firmadas por pessoas que já tenhão deixado de cumprir contractos com esta repartição;
5.° As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital;

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de residencia.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá, se, escolhida sua proposta, e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro, uma caução que será previamente arbitrada, por esta directoria.

Nesta repartição, estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e plantas respectivas.

Recife, 3 de Junho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 28 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;
2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;
3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
4.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;
5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 28 de Maio de 1896.

M. Brunet,
Director ger

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1896

EDITAL N. 20

Accesso para cadeiras de 2.ª e 3.ª entrancia

Faço saber de ordem do Dr. inspector geral aos professores de 2.ª e 3.ª entrancia, a quem interessar possa, que em face do que dispõe o artigo 32 e 125 do regulamento, fica aberto o accesso, com o praso de 60 dias, para as cadeiras de 2.ª entrancia do sexo masculino da Villa de Correntes, municipio do mesmo nome e da de Barreiros do sexo masculino, municipio de igual nome, as mixtas de 3.ª entrancia dos povoados de Camocim, municipio de Bezerros, de Carapotós, municipio de Caruarú, de Una, do municipio do Rio Formoso e Uruçú mirim do de Gravatá; devendo os que pretenderem o accesso ou remoção requerel-o dentro do praso assignado e na forma prescripta pelo mesmo artigo 32.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director geral desta repartição, convido pelo presente edital os senhores concessionarios das usinas constantes da relação infra, a virem recolher, até o dia 30 do corrente mez, não só os juros correspondentes ao semestre que se finda naquelle dia com relação ás prestações recebidas, como tambem a importancia dos mesmos juros, referente ao semestre anterior; ficando scientes de que, se não realizarem dito recolhimento no supracitado praso, ficarão sugeitos aos juros da móra na forma das leis em vigor.

Relação das usinas, cujos concessionarios tem de recolher os juros das apolices do emprestimo feito ás mesmas Usinas

Usina Trapiche, de Janeiro a Junho de 1896.
Dita Cara-Assú, idem.
Dita Bambural, idem.
Dita Coelho, de Julho de 1895 a Junho de 1896.
Dita Bandeira, de Janeiro a Junho de 1896.
Dita Phenix, idem.
Dita Catende, de Julho de 1895 a Junho de 1896,
Dita Salgado, de Janeiro a Junho de 1896.
Dita Cachoeira Lisa, idem.
Dita Maria das Mercês, de Julho de 1895 a Junho de 1896.
Dita Cabeça de Negro, de Janeiro a Junho de 1896.
Dita Frecheiras, idem.
Dita Caxangá, idem.
Dita Cabo, idem.
Dita Pery-Pery, de 28 de Desembro de 1895 a 30 de Junho de 1896.
Dita Conceição, de Janeiro a Junho de 1896.
Dita Raiz de Dentro, de Julho de 1895 a Junho de 1896.
Dita Nova Conceição, idem.
Dita Massaussú, de Janeiro a Junho de 896.
Dita Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Junho de 1896.
Dita Bom-Fim de Janeiro a Junho de 1896.
Dita Pirangy-Assú, de Julho de 1895 a Junho de 1896.
Dita 13 de Maio, idem.
Dita Muribeca, de Janeiro a Junho de 1896.
Dita Páo Sangue, idem.
Dita Santa Cruz, idem.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 20 de Junho de 1896.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

2.ª secção — 1.ª directoria da Secretaria da Justiça, em 26 de Junho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado são convidados os concurrentes ao fornecimento do material necessario á illuminação electrica da Casa de Detenção a comparecerem nesta secretaria no dia 27

do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a abertura das respectivas propostas.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito da Fasenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 10 de Julho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juiso os seguintes bens penhorados por execução da Fasenda do Estado

Freguesia de Santo Antonio

Um espelho oval com moldura dourada, 2 mesas da tamanho regular com tampo de pedra, 1 fiteiro de amarello envidraçado existentes no estabelecimento ns. 10 e 12 a rua de João do Rego, e avaliados em 200$000.

Pertencem a João Major.

O sobrado de n. 4 a rua Estreita do Rozario tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada em salão; no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 sala, 2 gabinetes e 3 quartos; no 2.º andar 2 janellas de frente, 1 no oitão. 2 salas, 1 quarto e sotão em salão, mede de frente 4 metros e de fundo 10 metros e 40 centimetros avaliados em 6:00$000.

Pertence a Fructuoso Martins Gomes.

Freguesia de São José

A meiagua de n. 24 F, na travessa da Via-Ferrea com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha interna e pequeno quintal murado mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros pela quantia de 135$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa de n. 152 a rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado com 2 quartos, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros pela quantia de 3:600$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Luiz Ferreira de Almeida.

A casa de n. 8 a rua de Santa Rita com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros avaliada em 1:200$000.

Pertence a José Ignacio Xavier.

Freguesia da Boa Vista

A casa de n. 8 na Travessa de João de Barros com porta e 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal em aberto, de taipa, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros pela quantia de 135$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Epiphanio da Silva Magalhães.

A chacara de n. 3 a rua do Riachuelo tendo no pavimento terreo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas e cosinha interna, no andar superior 3 janellas de frente 2 salas e 4 quartos, portão de ferro, grade e grande jardim, mede de frente 50 palmos e de fundo 50 ditos avaliada por 25:000$000.

Pertence a José Soares do Amaral.

Um balcão, balança e 6 barricas de farinha de trigo existentes no estabelecimento n. 17 a rua do Camarão e avaliados em 170$000.

Pertencem a João Rodrigues & C.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 3 na Estrada Nova, com 2 janellas de frente, 2 ditas no oitão, 1 terraço aberto de zinco, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra com mais 2 quartos, quintal cercado com trilhos de ferro, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros e 25 centimetros avaliada em 3:000$000.

Pertence a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

A casa de n. 115 E, na Estrada do Giquiá á Jaboatão com 2 portas de frente 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, de taipa e quintal cercado, mede de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros pela quantia de 360$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Ovidio Cypriano Regueira da Costa.

Freguezia do Poço

A casa de n. 47, a Estrada do Açude com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, mede de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, quintal cercado pela quantia de 243$000 por ser a terceira praça.

Pertence a Joaquim Ferreira Alves.

A casa de n. 6 na Estrada de Sant'Anna de Dentro, com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado com 1 quarto, mede de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros pela quantia de 3:600$000 por ser a segunda praça.

Pertence a José Jacome Tasso.

A casa de n. 7 na Estrada da Pedra Molle com 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, 2 portas no oitão e cosinha interna, mede de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros pela quantia de 270$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Damiana Maria do Rosario.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 26 de Junho de 1896.

Eu José Lima da Costa Rocha Escrivão o subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

DECLARAÇÕES

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,797 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 co valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procede a arrecadação pelo juizo de ausentes e requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despeza para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 29 de Maio de 1896.

U. T. P.

UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para assistirem a sessão de assembléa geral extraordinaria que terá lugar na séde social á rua Marcilio Dias n. 33, 1º andar, ás horas do costume, de domingo 28 do corrente.

Esta sessão tem por fim inteirar a casa o effeito produzido pela Imprensa desta capital á sua Carta-Circular e discutir-se os meios de acção para complemento do assumpto.

E' mister o comparecimento de todos os associados, visto como o fim urge deliberação immediata.

Secretaria da União Typographica, em 25 Junho de 1896.

O 1.º Secretario,
Egydio Cunha.

Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro e Timbaúba

Aviso

Em virtude do art. 75 do Regulamento desta Estrada, ás 11 horas do dia 30 do corrente e na estação do Brum, se venderão os seguintes objectos:

1 sacco com fio da Bahia, marca M. F. C.
1 barrica com enxadas, marca F. A. P.
1 dita idem idem, G. C. A.
1 caixão com especiarias, idem A. C. M.
1 barril com chumbo, idem J. F A. N.
1 ancora com vinho nacional, idem C. A. B.
2 saccos com arroz, idem C. D.
3 ditos com xarque, idem C. D.
2 caixões com cigarros, idem C. L.
1 caixa com gaz, idem Letreiro.
1 sacco com café e arroz, sem marca.
6 ditos com semente de carrapato, idem.
1 atado com sabão, idem.
1 braço de balança, idem.
3 caixas com gaz, idem.
1 pedra de rebolo (rebolo), idem.
3 saccos com xarque, idem.
4 pedaços de pedra de amolar, idem.
1 ancoreta de vinho nacional, idem.
1 atado de vergas de ferro, idem.
1 sacco com assucar refinado, idem.
1 sacco com carvão para ferreiro, idem.
E mais outros objectos de pouco valor.

Escriptorio da Superintendencia, 26 de Junho de 1896.

W. H. Scott,
Gerente.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria convido aos Srs. accionistas para assistirem na séde desta Companhia no dia 20 do corrente, ao meio dia, ao sorteio das obrigações preferenciaes a resgatar á 30 do mesmo.

Escriptorio no Recife, em 25 de Junho de 1896.

O gerente.
Antonio Ulysses de Carvalho,

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C., autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, avisam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima, que devem mandar receber no Rio de Janeiro, no mesmo Banco, os juros das apolices que subscreveram, relativos ao semestre a findar em 30 do corrente; e bem assim deverão enviar as respectivas cautelas para serem trocadas pelos titulos definitivos no Thesouro Nacional.

Recife, 23 Junho 1896

Companhia do Beberibe

Communica-se aos Srs. accionistas que acham-se ao seu dispor, no escriptorio desta Companhia, nos termos da lei, o seguinte:

1.º Copia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis, immoveis, e em synopse, das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

2.º Copia da relação nominal dos accionistas, com o numero de acções respectivas e o estado do pagamento destas;

3.º Copia da lista das transferencias de acções, em algarismos, realizadas no decurso do anno.

Recife, 18 de Junho de 1896.

C. Mamede,
Director-gerente.

Companhia Destillação Fragoso

Optima acquisição

A commissão abaixo assignada competentemente autorisada por assembléa geral de 8 de Junho de 1896, chama concurrentes a compra dos bens da Companhia Destillação Fragoso, para a liquidação da referida Companhia, como abaixo se declara.

Um magnifico engenho com 27 kilometros de perimetro, competentemente demarcado, com explendidas mattas, logradouro e terrenos para exploração de caieiras.

Uma destillação em perfeito estado, de systema allemão, moenda ingleza, esteira, balanças, etc.

A destillação tem capacidade para 12 pipas diarias e só trabalhou durante uma safra.

André Maria Pinheiro,
W. H. Bilton.
Por procuração de Antonio Luiz dos Santos,
João L. dos Santos.

Companhia de Tecidos de Malha

A directoria desta companhia convida pela segunda vez os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1º de Julho do corrente anno afim de deliberarem sobre a situação embaraçosa da empresa e resolverem se si deve ou não vender a fabrica..

Esta reunião terá logar no edificio da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde.

Recife, 25 de Junho de 1896.

A directoria.

Companhia Santa Thereza

Abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda

ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de Julho, no 1º andar do predio do Caes da Companhia Pernambucana n. 2, afim de conhecerem das contas da Companhia, approvarem o parecer, e ouvirem o Relatorio da Directoria.

Recife, 16 de Junho de 1896.

A. Pereira Simões,
Director.

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA LYRICA
SANSONE
HOJE, SABBADO, 27

Estréa da soprano liggero absoluto
PALMIRA RAMINI

4.ª recita de assignatura

Uma unica vez
LUCIA DE LAMEMOOR

A's 8 1/4.

Trem e bonds para os logares do costume.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sabbado 27 do corrente, á 1 hora da tarde, haverá sessão extraordinaria.

Secretaria do Instituto, 26 de Junho 1896.

O 2º secretario,
J. D. Codeceira.

MARITIMOS

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Maranhão Pará e Manáos

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 28 do corrente

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

Segue no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 28 de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 1 de Julho, e seguirá para os portos do sul no dia seguinte.

O vapor
Espirito Santo

Commandante O. J. Carneiro

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado do sul até o dia 3 de Julho; seguindo depois para

Ceará, Maranhão e Pará

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Santa-Fé

Espera-se da Europa até o dia 2 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 8 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia P. de Navegação

Fernando de Noronha e Roccas
O paquete
S. Francisco

Commandante Graça

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 10 de Julho, e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Orcana

Espera-se do sul até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, e Plymouth.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Red Cross Line of Steamers

E' esperado do norte até o dia 6 de Julho e sahirá para os portos do

Ceará, Pará e New-York
depois da demora necessaria
O vapor inglez
Grangense

Este vapor é illuminado a luz electrica, tem marcha rapida e bôas accommodações para passageiros.

Para cargas e passagens trata-se com os
Agentes
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

LEILOES

— Terça-feira 30, leilão de generos, ferragens, fio da Bahia, vinho e outras especialidades existentes na estação do Brum da estrada de ferro do Recife a Limoeiro e Timbauba.

— Quarta feira 1 de Julho, deve ter lugar o leilão dos moveis, louça e vidros do 1.º e 2.º andares do sobrado de azulejo da rua de Domingos José Martins n. 45, em frente do sobrado do Correio.

— Quinta-feira 2, de bons moveis, louça e vidros da casa em que residio o Sr. Salvador Ayres d'Almeida Freitas á rua da Matriz da Boa-Vista n. 18, 2º andar.

Agente Oliveira

Leilão

No estabelecimento de refinaria sito á rua do Visconde de Inhauma n. 57 A (Outr'ora rua do Rangel.

Sabbado, 27 do corrente

A's 11 horas

Em o mesmo estabelecimento

O agente acima, competentemente autorisado levará a leilão, moinhos de ferro com roda, em bom estado, balança decimal, balanças de balcão, frascos de vidro, flandres para deposito, mesas, torrador para café, saccos, 1 grande almofariz de ferro, 12 cadeiras de jacarandá, 2 ditas de balanço, 2 ditas de braço, pesos, depositos de amarello, resmas de papel para saccos e outros muitos objectos que estarão a vista no acto do leilão.

Agente Pinto

Leilão

De 1 mobilia de junco com encosto de palha, jarros, quadros, tapetes, escarradeiras.

Uma mobilia de amarello e uma meia mobilia de jacarandá, jardineiras e cadeiras de balanço.

Mesas para jantar, apparadores, cadeiras avulsas, 1 guarda comida, quartinheira, copos, garrafas e louça para chá e jantar.

Uma cama franceza, 1 commoda de jacarandá, 1 marquezão, cabides, 6 cadeiras, camas para menino, 1 berço, e outros moveis existentes na casa em que residio o Sr. Eduardo V. de Anjegen.

Quarta feira 1.º de Julho

A's 11 horas

Nos 1.º e 2.º andares do sobrado de azulejo da rua de Domingos José Martins n. 45.

Leilão

De saccos com fio da Bahia, com arroz, com xarque, com café, com semente de carrapato, com assucar refinado, com carvão para ferreiro.

Barricas com enxadas, com chumbo, ancoras com vinho, caixas com especiarias, com cigarros, com latas com gaz, com sabão, pedras de amolar vergas de ferro balança e outros objectos.

Terça-feira 30 de Junho

A'S 11 HORAS
Agente Pinto

Na estação da rua do Brum, na estrada de ferro do Recife a Limoeiro a Timbauba.

Agente Oliveira

Leilão

De calçados avariados de agua do mar

Terça-feira, 30 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado levará a leilão parte da caixa com calçados para homens Senhoras e creanças, sob n. dismarks 68 no centro e 67 ao lado, avariado d'agua salgada e vindo pelo vapor «Danube», entrado em 14 de Maio proximo findo, e será vendido em lotes a vontade dos Srs. licitantes e por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, quadros, espelhos, 1 velocipede e binoculos.

Sala de visita

Uma mobilia austriaca com sofá, 2 dunquerques, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, com palinha no encosto, 7 lanças para cortinados, 14 pares de cortinados finos, 2 quadros á oleo, 4 jarros grandes para flores, 4 para cachepots, 1 lustre á gaz com 3 bicos sobresalentes, 2 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 7 capachos, 1 porta chapéo de sol, 2 cadeiras de palha para menino, 1 mesa e 1 santuario.

1º Quarto

Um lindo guarda vestido (gosto moderno), 1 toilete e lavatorio com pedras e espelho, 1 guarnição, enfeites para toilete, 1 tapete, e 2 escarradeiras.

2º Quarto

Uma cama franceza, 1 dita para menino, 1 cabide de columna, 1 dito de parede, 1 lavatorio, 1 mesa com gaveta e 6 cadeiras de guarnição,

3º Quarto

Um guarda vestido, 2 camas para menino, 2 camas, 2 mesas com gavetas, 1 mesa de ferro e colchões.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 5 taboas, 2 aparadores com tampa e prateleiras de Pedra marmore, 2 aparadores torneados, 1 quartinheira com pedra, 1 jarra, 1 silhão, 1 sofá de junco, 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio, 3 cadeiras altas para menino, 1 espelho oval e dourado, 2 quadros, 1 lustre com 2 bicos, apparelhos de porcellana branca para chá e jantar, 1 porta licor, fructeiras, moringas, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, 1 guarda comida de arame, 1 apparelho de louça para chá e jantar, guarnições, quartinhas, flandres, bacias, mesas e trem de cosinha.

Moveis avulsos.

Uma cama franceza com lastro de arame, 1 guarda casaca com espelho, 1 guarda vestido, 1 mesa de cama, 1 toilete com pedra e espelho, 1 cadeira para Secretaria, 2 binoculos, 1 chapeleira e outros objectos novos e de gosto.

Quinta-feira, 2 de Julho

No 2.º andar do sobrado da rua da Matriz da Boa-Vista n. 18

O agente Pinto autorisado pelo Sr. Salvador Ayres de Almeida Freitas, que mudou de residencia para o Estado da Bahia, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio á rua da Matriz da Boa-Vista.

Os referidos objectos estão em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos e diffe entes lotes.

AVISOS DIVERSOS

— A rifa denominada «Fé em Deus», que corria com a ultima loteria de 15:000$ deste mez, da Capital Federal, fica transferida para a segunda de 15:000 da Capital Federal que tem de se extrahir no mez de Julho proximo.

— Vende-se porção de ferro de 6 palmos e 12 grades de ferro para cima de muro, terraço, jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

Criado

Precisa-se de um, na rua do Bom Jesus n.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira, de uma copeira e de uma criada para quartos, á tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— O abaixo assignado declara ao commercio e a quem mais possa interessar que desde o dia 22 do corrente deixou de ser seu empregado o Sr. Severino José de Brice.

Recife, 25 de Junho de 1896.

Manoel Gonçalves Marques.

Dr. Pedro Celestino Felicio de Araujo

Luis Felicio de Araujo, sua mulher e filhos, Marcellino da Silva Araujo e sua mulher, Fifina de Souza Marinho, Drs. João de Souza Marinho e Umbelino de Souza Marinho, auzentes, fazem celebrar no sabbado 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, uma missa por alma do seu pranteado filho, irmão, cunhado e sobrinho, Dr. Pedro Celestino Felicio de Araujo, 30º dia de seu passamento.

Convidam aos parentes e amigos para assistirem a este acto religioso e protestam a todos gratidão.

Dr. Felippe Augusto Carneiro Campello

O Concelho Municipal do Cabo manda celebrar missa na matriz da mesma localidade, pelas 9 horas e meia da manhã de sabbado, 27 do corrente mez de Junho, 7º dia do fallecimento do conselheiro do mesmo municipio, Dr. Felippe A. Carneiro Campello.

Convida aos parentes e amigos do distincto cidadão e a todos os municipes a assistirem aquelle acto religioso.

D. Joaquina de Souza Coelho e Silva

José Fernandes Lima, sua esposa, filhos e genro, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do fallecimento de sua dedicada cunhada, irmã e tia, convidam os seus parentes e as pessoas de sua amisade o comparecimento ás missas do 7º dia que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, antecipando desde já o seu reconhecimento e gratidão.

Christovão Agripino da Cunha

Julia Idalina da Cunha, seu pai e irmãos convidam para assistir a missa na matriz da Bôa Vista, que mandam celebrar ás 7 horas do dia 30 do corrente, 7.º dia do fallecimento de seu querido esposo, aos parentes e amigos do finado, desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubolar de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma usina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e ja tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magalena, rua do Bemfica n. 6 ou em Maceió, na Praça da Matriz n. 71.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Fogos e sortes

PARA AS FESTEJADAS NOITES DE
S. Pedro.

N. 20, RUA DA IMPERATRIZ, N. 20
A Consideração

O proprietario deste antigo e conhecido estabelecimento, participa aos seus amigos e freguezes, que tem um grande e variado sortimento de fogos e sortes, nacionaes e estrangeiros, proprios para salão e jardins, livros de sortes os mais espirituosos como sejam: Seu Anastacio, Mequetrefe, Crotero, Lamarão, A Chave do Futuro, Feiticeira, Pythoniza, Tres Jacarés, Disparates, Sortes com surprezas, dados para jogos, balãozinhos, giornos para illuminações, cartas curas de diversos tamanhos, papeis de côres, versos e estallos para sortes, etc. etc.

Loja do Maia

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham-se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 48

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na praça Maciel Pinheiro n. 8.

PARA SOBRE MESA

VINHO AFRICANO

Propriedade á venda

Vende-se quatro quintas partes da propriedade denominada «Riacho Secco», conhecida por «Propriedade dos Cajueiros», distante duas leguas da cidade do Bonito, possuindo optimos terrenos muito ferteis e alagoves, na extensão de oitocentas e quarenta e duas braças e meia de frente e meia legua de fundo, muito apropriados para o plantio do café e de outros cereaes; a tratar com Jesuelino Cajueiro, no engenho «Sitio do Meio», estação de Cuyambuca.

Neste engenho ha tambem para vender uma possante e magnifica caldeira, quasi nova, do fabricante Robson, a qual póde ser a ll mesmo examinada pelos Srs. pretendentes.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico de assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos ao Caes do Apollo n. 72.

CHAPELARIA NUNES

RUA DUQUE DE CAXIAS N 117

Os proprietarios desta nova e elegante chapelaría convidam ao publico e as Exmas. familias a visitar o seu bem montado estabelecimento onde encontrarão um variado e lindissimo sortimento em chapéos de varias qualidades, para senhoras, homens e creanças, assim como em aigreittes, plumas, véos, grampos etc. etc.

Systema adoptado é: seriedade, fino trato e preços sem competencia.

NUNES OLIVEIRA & C.ª

Com urgencia

Permuta se por um sitio ou mesmo se aluga, o excellente sobrado de um só andar à rua de S. João n. 8, bem espaçoso e fresco, com terraço e sotão, agua encanada em ambos os pavimentos e banheiro de azulejo.

A tratar no predio acima entre 6 horas da manhã ás 9 da noite.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 34

Fornece se catalogos.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve solêza.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastroço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinapes.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Fazendas baratissimas

Grande abatimento

Rua do Cabugá n. 2

Recebemos um grande e variadissimo sortimento de sedas pretas, brancas e de todas as côres, caxemiras lisas, pretas, lavradas e de côres, e com palma de seda, voales de linho, lã e algodão, caxemiras (furta-côres), camisas para homem, de flanella, brancas e bordadas, (linho), vestuarios para meninos, cretones de 500 réis o covado, cobertores de lã a 1$500 e 2$500, collarinhos de ns. 32 a 50, (puro linho), bico preto a 1$500 a peça e muitas outras fazendas que se torna impossivel annunciar

Rua do Cabugá n. 2

JOAQUIM CARNEIRO & C.

O urives Occulista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives à rua de Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente à sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencines, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Bicos incandescentes

Patent «HELIO»

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1º ANDAR.

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe e que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometros, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. O. Araujo & C.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! Vende Eduard Peiva & C., rua Barão da Victoria n. 43 (defronte da matriz de Santo Antonio.

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar à rua do Rangel n. 53.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar em casa de familia, á tratar no Largo do Paraiso n. 16, 2º andar.

Aluga-se

A casa terrea n. 40, à rua Lomas Valentinas, freguezia de Santo Antonio, com bons commodos, grande quintal, onde está collocado o apparelho; a tratar na rua Marcilio Dias, sobrado n. 45.

Remedios que curam

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada

E PRIVILEGIADA

Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central

12—Rua Visconde Rio Branco—12

RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Hugeio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de aroeira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral no Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Mazumbo.

Moveis Austriacos

Preço sem competencia

Vende-se mobilias de junco, cadeiras e outras peças avulsas, á rua Larga do Rosario n. 39.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Criado

Precisa-se de um na rua do Fogo n. 54, hotel, paga-se bom ordenado.

Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia.

Bancos para jardim ou para corredores de igrejas

Vende-se quatro novos, de madeira, com encosto, medindo 12 palmos cada um; a tratar na rua do Apollo n. 14, 1º andar.

Ama e criado

A' rua de S. João n. 8, sobrado, precisa-se de uma mulher para cosinhar e de um menino de 13 á 16 annos, para serviços internos e externos de uma casa de familia.

Sitio

Aluga-se um com casa, dependencias para hospedes e criados, excellente agua potavel e encanada, tem arvores fructiferas; na Torre, à margem do rio, ao pé da nova ponte e a cinco minutos do trem e bonds (linha de Fernandes Vieira e Magdalena), á tratar na rua da Livramento n. 12.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos; para informações, rua do Cruzeiro n. 8, loja.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para as feridas de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e alporcas. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual.

Para os males de garganta, bronchites, resfriamentos e tosses.

Tumores, glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas rijas, obra como por encanto.

Estes medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são avisados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 8, Boulevard Bonnefin, 8 — PARIS

Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, Tolu e balsamico, é que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub.-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÁO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS

SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT — Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT — Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1a Classe, Fornecedor dos Hospicios de Paris

A Pancreatina empregada nos hospicios de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia do succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Gastralgias. Falta de appetite. Anemia. Más digestões. Diarrhea. Vomitos. Ulcerações cancerosas. Dysenteria. Enfermidades do figado. Flatulencia estomacal. Gastrites. Emmagrecimento. Somnolencia depois de comer, vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradinhas depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

Medalha de Vermelho

CAPSULAS TAETZ

COM PRIVILEGIO S. G. D. G.

Para tomar sem nojo quaesquer medicamentos taes como Oleo de Ricino, Oleo de Figado de Bacalhão, Tenifugo com feto macho, Santal, Copahu, etc. etc.

As verdadeiras CAPSULAS TAETZ cotadas primeira marca tendo obtido as mais altas recompensas nas Exposições nas quaes se apresentaram, são especialmente recommendadas pelos Medicos, sendo superiores a todas as outras pela pureza de sua fabricação na qual entram unicamente productos de primeira escolha e titulados.

Casa de venda por atacado, 36, rue de la Verrerie, PARIS

Desde 1896

OS EXCELLENTES PRODUCTOS DA

Perfumaria Oriza

ORIZA-OIL
ESS-ORIZA
ORIZA-POWDER

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da PERFUMARIA ORIZA de reconhecer os productos GENUINOS.

Outros annuncios n'este diario dão o fac simile das novas caixinhas e frascos.

L. LEGRAND

11, place de la Madeleine

PARIS

Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo Illustrado.

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA

PASTILHAS DE PALANGIÉ

de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

Approvadas pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne

E EM TODAS AS PHARMACIAS

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,

Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.

A HEMOGLOBINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 3 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

SAUDE DAS SENHORAS

APIOLINA DE CHAPOTEAUT

(Differente do Apiol)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as epochas menstruaes, compromettendo tão frequentemente a saude das senhoras.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

O MORRHUOL

creosotado

de CHAPOTEAUT

O MORRHUOL CREOSOTADO contém os principios activos de creosoto de faia. E' um microbicida poderoso e constitúe o remedio mais efficaz contra *as Bronchites* e *Catarros rebeldes,* a *Tisica laryngeana,* a *consumpção* e *todas as molestias de peito.*

PARIS, 8, RUE VIVIENNE

e em todas as Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. BOUGNET, 8, rue de la Bienfaisance, Paris

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

Marcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na ... da ... de Goyanna a vir ... o que é de seu dever, á rua da Madre de Deus n. 32.

Vende-se

As casas terreas n. 15, à rua dos Pescadores e a de n. 3 no becco do Carvão, á tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18, 1º andar, entrada pela rua Duque de Caxias n. 41.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar ... e
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
... dras de cantaria para soleiras, etc

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Criado

Precisa se de um á rua da Concordia n. 126, fabrica, que dê conhecimento de conducta.

PARA MESA

VINHO CLARETTE CALEM

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas

RUA DO CABUGÁ NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes e appareçam se, do bom pelo barato.

Negando mercês a carestia.

O CONGRESSO DAS DAMAS

Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Pharmacia

Precisa-se de um perito pratico para o receituario, Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.

Rua Duque de Caxias n. 86

Sitio para alugar-se

Aluga-se um grande sitio com excellente casa, contendo duas salas, uma saleta, seis quartos, cosinha, agua encanada, quartos para criados, cocheira, baixa para capim e muitos arvoredos com fructas, no arrabalde da Torre; á tratar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

Ao commercio

Antonio Soares da Silva, representante da casa dos Srs. Dias Pereira, Almeida & C., do Rio de Janeiro, seguindo para o sul no vapor «Maranhão», offerece seus serviços na mesma praça do Rio de Janeiro, e participa que deixa como seus procuradores o Sr. Manoel Soares da Silva e os Srs. Carlos Rabello & C., para seus negocios proprios.

Recife, 20 de Junho de 1896.

Antonio Soares da Silva.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mal servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade: bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa à mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precisar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é antigo armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre

Povoação do Barro

Aluga-se

Uma casa e sitio, frente moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e compras na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Taverna

Vende-se uma no Arraial, á rua de S. João n. 11, muito afreguezada e de pouco capital e tem grandes accommodações para familia.

LUZ ELECTRICA

FOGOS E SORTES

Grande e lindo sortimento. Especialidade em balões.

Para as noites de Santo Antonio, S. João

S. PEDRO

vende-se na rua da Imperatriz n. 12.

Loja do Souza

AVE DO PARAIZO

ECHARPES, (SAHIDAS DE THEATRO), ETC.

Lindo sortimento para a actual estação

LYRICA

RECEBERAM

ALBERTO, CARDOSO & C.

51, IMPERATRIZ 51.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 11 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — Boulogne

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das Doenças do estomago.

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrhoeas dos paizes quentes, etc. Preservativo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO Cª de Drogas e Prod. Chim.

Liquidação de fazendas
NA
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19

Cachemiras para vestidos a 3 0 rs. o covado.
Setinetas forta cores com um me.. d.. l.. ura a 500 r.. o covado.
Brins para roupa de homem e de menino a 5 0 rs. o covad .
Brilhantinas lindos padrõ s a 6 0 rs.
Cretone francez para cobrta c.. um metro de largura a 6 0 rs. o covado
Flanellas para vestidos e para camisas a 1:00 rs. o covado.
Casemira preta fina para roupa, ... a ..$ 0.. .. 4$000 o covado.
Espartilhos couraça a 8$000, 10$0 0 e 15$ ...
Cortinados de cambraia bordados para cama e janellas a 12$ 00 e 14$000 o par.
Ditos de crochet mai o finos para cama e j..el.. a 14$ 0.. o par.
Reta'hos de seda por preço baratissimo.
Sedas brancas l vr das para noivas ..3$ 0.. o covado.
Capellas com veus para noiva a 12$00.. e 15$000 uma.
Colchas brancas de damasco e crochet para todos os preços
Atoalhado branco bordado a 3$00.. o metro.
Bramante de linho 4 larguras a 25 00 o metro.
Madapolão muito largo com 24 palmos a 12$0 0 a peça.
Cortes de cambraia br ncos bordados 18$000 um.
Cortes de cachemira bordados a seda de 6$000 por 30$ 00.
Meias cruas e de cores para homens, senhoras e meninos a 1 $ 0 0 a duzia.
Camisas de meia, de lã para senhoras a 6$ 00 uma.
Camisas de flanella para homem a 2$000, 4 000 e 6$000 uma.
Mantilhas pretas e de cores, a 2$500 uma.
Tapetes grandes e pequenos para todos os preços.
Sobretudos de uma e duas vistas.
Redes da Bahia a 20$000, 25$0 0 e 30$ 00 uma.
Gravatas finas, grandes pechinchas a 1$ 0 0 uma.
Collarinhos de linho puro a 12$000 a duzia.
Camisas de linho com pregas a 72$000 a duzia.
Ditas com bordado branco e de cor differentes preços.
Meias de lã e seda para homem a 4$ 0 o par.
Bramante liso, uma largura a 800 rs. o metro.
Dito trançado uma largura a 1$000 o metro.
Cachemiras e merinós pretos, lisos e lavrados a 2$000 o covado.

Todos estes artigos liquidamos por muito menos de seu valor por serem mercadorias do anno passado que entraram em balanço com grande reducção de preços para acabar

N.—19 RUA 1.º DE MARÇO N.—19
LOJA DO POVO

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL
O mais importante do norte do Brazil
ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricoso, ... o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.
PERNAMBUCO

Fabrica Nacional de Mosaico
DE
NASCIMENTO & C.
RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras
13 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

GRANDE CASA EM ARTIGOS PARA
FUMANTES
A PRIMEIRA CASA EM PERNAMBUCO NESTE GENERO
Rua Marquez de Olinda n. 1
(ANTIGA DA CADEIA)

Charutos de Havana de primeiro fabricante, caixas até 1/4
Idem dos primeiros fabricantes da Bahia.
Fumos estrangeiros enlatados e em pacotes.
Idem nacionaes enlatados e pacotes.
Cigarros de Havana,
Idem inglezes.
Idem nacionaes com fumos escolhidos a capricho.
Grande e variado sortimento de cachimbos de espuma com ambar com estojo.
Idem de madeira com ambar com estjo.
Ponteiras finissimas de ambar de primeira qualidade grandes e pequenas.
Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos, de bolças para fumos cigarros, papel de seda de todas as qualidades.

VENDE-SE EM GROSSO E A RETALHO
MOREIRA & COMP.

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. B de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM O LIMA
1-Rua Barão da Victoria-3
TELEPHONE 323

ATTENÇÃO
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossesas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damascós de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lind s ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$.
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO
ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para cama de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58
Telephone n 210

SABAO RUSSO
MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR
JAYME PARADEDA
Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras
Nevralgias—Espinhas·
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos—Sardas—Chagas—Rugas.
Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.
A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedadesdas mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias e casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.
José de Azevedo Maia & Silva
Rua Larga do Rosario n. 28

FOLHETIM 129

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XLV

(Continuação)

Pouco a pouco uma idéa fixa apoderou-se de seu cerebro, — a idéa de ir a Pariz ao encontro de Joanna, de abandonar tudo para vel-a, para abraçar...

Mas Pariz era uma cidade immensa; como descobrir o objecto dos seus cuidados?

Rosa comprehendeu a loucura a que se arriscaria.

Resignou-se, confiando no futuro; pôde, emfim, voltar ao trabalho, após quatro mezes de enfermaria.

Distrahia-se, a principio, zelando os doentes, mas logo as idéas tristes de novo apoderavam-se della.

Uma manhã entregaram-lhe uma carta.

O coração de Rosa entrou a bater com violencia, de emoção e alegria.

Só uma pessoa podia lhe escrever — Joanna.

A carta vinha de Pariz, onde Joanna devia se achar.

A joven enfermeira correu a trancar-se em seu quarto e rasgou o enveloppe.

Seus olhos procuraram a assignatura e viram as palavras—*Joanna Rivat.*

Rosa levou a carta aos labios e chorou —chorou de alegria, murmurando:

— De mamãi Joanna!... De mamãi Joanna!

E através da nevoa das lagrimas, leu com impaciencia a carta:

« Querida Rosa, minha doce amiguinha. — Prometti escrever-lhe, mas só agora posso fazel-o, isso mesmo porque é tão boa, tem um coração tão affectuoso, uma alma tão meiga...

« Não se agaste, querida Rosa... Desde que a deixei, não a esqueci um momento ainda... A lembrança das minhas filhas traz-me sempre recordações suas. Pobres meninas!

« Tenho esperado em vão... Suppuz que Deus tivesse piedade de mim, entregando-m'as... Hoje, porém, não me resta esperança alguma.. O meu sonho evaporou-se e meu coração está de luto, como se ellas, minhas pobres filhas, houvessem morrido.

« Ah! mortas para mim, ainda mesmo que estejam vivas...

« Entretanto não tenho o direito de me queixar, pois desde a minha chegada a Pariz que me cercam de sympathia e dedicação, e eu, que nada possuia no mundo, vejo-me ao abrigo da necessidade.

« O abbade d'Areynes, de quem lhe fallei, demonstrou-me a impossibilidade de encontrar minhas filhas e tem sido para mim a viva encarnação da Providencia na terra.

« Graças a elle, obtive licença para vender objectos de piedade á porta da igreja de Saint-Sulpice e muitas vezes ao preço dos artigos comprados os parochianos ricos juntam dadivas que eu aceito com humildade e reconhecimento.

— Tenho um abrigo... — Poder-se-hia suppôr que sou feliz; mas nada disso me impede de chorar occultamente...

« Vai-se-me a vida...

« Porque me curaste?

« Não seria melhor para mim continuar louca?

« Quando eu estava doida, não pensava... Morria sem me lembrar, e é a lembrança que me mata...

« Em vão procuram amenisar as minhas dôres. A minha desgraça é incuravel...

« Eu era mais feliz lá, junto á minha enfermeira... ao menos via-lhe o rosto, o sorriso... ouvia-lhe a doce voz... e isso era uma grande felicidade!!

« Que saudades do tempo que passou! Que saudades de quando me chamavas *mamãi Joanna*, com uma ternura tal como se, na verdade, fosses minha filha... Ah, se eu as encontrasse!.. Mas bem sei que é impossivel...

« Emquanto o futuro lhe sorri calmo, eu vou vivendo entre lagrimas, até que Deus, em sua bondade, me chame para junto delle.

« Não se esqueça da *mamãi Joanna*, querida Rosa... Esteja certa de que ella a ama como as suas proprias filhas e que não a esquecerá.

« Escreva-me, querida Rosinha, escreva-me. Ficarei muito contente por saber noticias suas e por ver que é sempre a mesma para mim!... Confio muito no seu coração...

« Receba um abraço daquella que tanto a ama e que desejaria ter sido sua mãi, sua verdadeira mãi—*Joanna Rivat* —Rua Férou n. 6, Pariz. »

Rosa chegara ao fim da leitura.

Redobravam-lhe os soluços e de novo cobrio de beijos a carta.

XLVI

De repente as lagrimas de Rosa cessaram de correr.

Um brilho fulgurou em seus grandes olhos um instante velados; animou-se-lhe a physionomia.

O desejo ardente de tornar a ver *mamãi Joanna* tomava uma fórma nova.

— Ella soffre lá o que eu estou soffrendo aqui, disse. E' capaz de morrer sem que eu torne a vel-a... Por minha vez succumbirei no isolamento sem a ter abraçado... Não! não! Não quero isso! Não quero! Depois desta carta, abandonal-a seria um crime! Vou para junto della... consolal-a á força de ternura, e perto de mim esquecerá os soffrimentos! Eu a amarei como se fosse minha mãi e ella acabará por amar-me como se fosse sua filha! O meu dever é partir... Partirei!

Rosa interrompeu-se bruscamente.

A reflexão produzira em seu enthusiasmo o effeito de uma gotta d'agua gelada.

— Partir! repetio com medo. E poderei fazel-o? Não me pertenço! Até a maioridade devo conta de meus actos á minha tutora, á assistencia publica, que me recolheu, que me educou, que tem sido maternal para mim! Não ha duvida que, se eu lhe pedir qualquer cousa nesse sentido, ella recusará! Se eu me for sem a prevenir, isso equivale a uma deserção. Ella me procurará e pagarei caro a minha volta contra a sua autoridade...

Demais, ir para junto de mamãi Joanna não seria sobrecarregal-a? Estou sem recursos, quasi sem dinheiro... Bem sei que podia trabalhar, ganhar a vida... mas não conheço ninguem em Pariz... Quando se quer trabalho, é preciso apparecer, e, para não ser encontrada, eu seria obrigada a me occultar como uma criminosa!

Rosa, desesperada, soffrendo cruelmente, juntou as mãos e deixou-se cahir de joelhos diante de um pequeno crucifixo, pregado á cabeceira do seu leito.

— Meu Deus! murmurou n'um assomo de fé ardente — Deus de bondade, illumina-me! inspira-me, eu te peço! Mostra-me o caminho que devo seguir! Dize-me o que devo fazer!

Orou longo tempo e pareceu-lhe que uma voz vinda do alto respondia ao seu appello...

Ergueu-se calma.

A voz do alto—a da sua consciencia, que era a de Deus—lhe havia dito:

— Parte em paz... vai levar á pobre mulher que tu amas as consolações da tua ternura... Se parecer uma fuga a tua ida, o motivo é louvavel... ninguem te censurará por isso...

Desde então a joven enfermeira não teve mais senão uma idéa — fugir do asylo, ir a Pariz juntar-se á *mamãi Joanna*.

Mas havia difficuldades materiaes.

Como fazer a viagem, ella que não tinha economias?

Possuia ao todo onze francos!

Quanto lhe custaria a viagem de Blois a Pariz em estrada de ferro?

Ia-se informar.

Fazer a viagem a pé seria imprudencia por causa dos máos encontros possiveis.

De mais, teria ella forças?

As enfermeiras, fóra da hora do serviço, sahiam do asylo quando queriam.

Rosa aproveitou essa liberdade para se dirigir ao caminho de ferro.

Um grande cartaz, collocado fóra, indicava as horas de partida dos trens para Pariz e os differentes preços da viagem.

Em terceira classe eram doze francos.

Ella só tinha onze!

A pobre Rosa procurou ver que estação se achava mais perto de Pariz.

Era Juvisy, a vinte kilometros apenas da grande cidade.

Parando em Juvisy, a viagem não custava mais que dez francos e setenta e cinco centimos.

Immediatamente tomou uma resolução.

Iria até Juvisy e faria o resto da viagem a pé.

O trem que ella escolheu foi o das 8 horas e 33 minutos da manhã.

Chegava a Juvisy ás duas horas e um quarto e, em marcha rapida, estaria em Pariz á tardinha.

Rosa voltou ao asylo, muito disposta a partir no dia seguinte de manhã, antes da primeira visita do medico, que começava ás nove horas precisas.

Quando se apercebessem do seu desapparecimento, estaria longe.

A' refeição da tarde a joven enfermeira comeu pouco e guardou a maior parte de seus alimentos, isto é, tres quartas partes de uma fatia de carne.

Preparou um embrulho contendo camisas, meias e lenços, abandonando dous ou tres velhos vestidos que fariam muito grande o volume, e deitou-se depois de ter implorado de novo a protecção de Deus.

A' hora habitual, no dia seguinte, saltou da cama e poz-se a trabalhar.

(*Continua*)

Typographia do *Diario*